



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
SEGUNDA-FEIRA
28 DE JUNHO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.766

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	22
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	26
PREVIPALMAS.....	26
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	26
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	30

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 472/GAB/CCM, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado através do Ato nº 14 - NM de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.647, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a PORTARIA Nº 89 /GAB/CCM, de 22 de fevereiro de 2021, que designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.685, em 25 de fevereiro de 2021, pág.4, na parte que especifica quanto as salas, onde se lê: salas 702, 703, 704, 705, 707 e 708; leia-se: salas 701, 702, 703, 704, 707 e 708.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 477, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 884-CT, de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.759, de 17 de junho de

2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: SHIRLEY FRANCISCA MENDES DOS SANTOS; leia-se: SHIRLEY FRANCISCA MENDES MOTA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 478, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021040457,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de AMANDA GONÇALVES FEITOSA, do cargo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413041520, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 24 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 336/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 242-GAB, de 15 de abril de 2021, publicada no DOM nº 2.724, de 23 de abril de 2021, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado(a) ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 19, inciso I da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 15% (quinze por cento), do seu vencimento básico, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019711	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRADOR	04/05/2021	2021023813

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE aos servidores(as), vinculados(as) ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413023793	DANIELE JAMILE MIRA PICANÇO DIAS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	11/05/2021	2021030586
413019344	LUCIANO REZENDE FIGUEIRA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	13/05/2021	2021028581/ 2021031125

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 337/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 242-GAB, de 15 de abril de 2021, publicada no DOM nº 2.724, de 23 de abril de 2021, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE aos servidores, vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso I da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
131761	MARIA DO CARMO MACHADO SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/05/2021	2021029720

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE aos servidores, vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
297111	WARLISSON BARROS DE OLIVEIRA	VIGIA	11/05/2021	2021030469

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 338/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 247-GAB, de 22 de abril de 2021, publicada no DOM nº 2.726, de 27 de abril de 2021, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

MAIO DE 2021

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	131341	ADELDO OSCAR MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	13/05/2021	2021023823
2	138551	EMILIA NUNES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	13/05/2021	2021001753
3	139341	IRANEIS OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	23/05/2021	2021011655
4	268001	JOSE VALTER BEZERRA LIRA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	A	31/05/2021	2021029920
5	142111	LEANDRO GÖTHE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	A	27/05/2021	2021030029
6	134261	LINDOMAR HIPOLITO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	06/05/2021	2021029667
7	139831	MANOEL JOAO LOPES DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	11/05/2021	2021023805
8	141161	MARLEIDE TOMAZ DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	07/05/2021	2021029896
9	268311	NILBERTO VENTURA FREITAS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	A	06/05/2021	2021026259
10	282761	RICARDO LUIS RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	04/05/2021	2021026383
11	137061	VALTECIO DE S. GUSMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	19/05/2021	2021008526

PORTARIA Nº 339/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

MAIO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	131341	ADEILDO OSCAR MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	F	13/05/2021
2	288241	ANTONIO DIAS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	B	05/05/2021
3	413023764	ARIANA QUEIROZ DE MORAES NASCIMENTO	NUTRICIONISTA	I	D	05/05/2021
4	138571	BILSAN DA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	F	11/05/2021
5	133471	CICERA MIRANDA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	C	24/05/2021
6	413023793	DANIELE JAMILE MIRA PISCANO DIAS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	I	D	19/05/2021
7	138551	EMILIA NUNES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	F	13/05/2021
8	139751	ERISVALDO ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	17/05/2021
9	323721	GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS	II	E	11/05/2021
10	323621	HELENA DE OLIVEIRA ZICA	PROFESSOR EM REGENCIA	II	E	02/05/2021
11	324231	HUGO MACIEL DA SILVA	TURISMOLOGO	II	E	15/05/2021
12	139341	IRANEIS OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	F	23/05/2021
13	254791	JANIO LEIDIO DE JESUS NORONHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	B	04/05/2021
14	155271	JOELY BATISTA DA COSTA	MECANICO	II	H	11/05/2021
15	288881	JOSE CARLOS BOTELHO DE SOUSA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	F	19/05/2021
16	288001	JOSE VALTER BEZERRA LIRA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	F	31/05/2021
17	142111	LEANDRO GOTHE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	F	27/05/2021
18	134261	LINDOMAR HIPOLITO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	F	06/05/2021
19	139761	LUCILENE RIBEIRO PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	F	27/05/2021
20	139831	MANOEL JOAO LOPES DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	F	11/05/2021
21	1139095	MARIA IVONE FERNANDES DA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	F	18/05/2021
22	288061	NEILSON DOS SANTOS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	B	07/05/2021
23	288311	NILBERTO VENTURA FREITAS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	F	06/05/2021
24	174761	NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	B	15/05/2021
25	253221	OSEIAS CAETANO PEREIRA	MECANICO	II	G	04/05/2021
26	413023819	RACAB PAULO DA COSTA	MOTORISTA	I	D	14/05/2021
27	164101	RAIMUNDO NONATO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	F	13/05/2021
28	131591	RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	D	23/05/2021
29	282761	RICARDO LUIS RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	F	04/05/2021
30	133001	ROSELENE MALTA BEZERRA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	09/05/2021
31	287991	VALTAIR LUIZ DA SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	F	19/05/2021
32	137061	VALTECIO DE S GUSMAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	F	19/05/2021
33	253291	WAGNER INOCENCIO DOS SANTOS	MOTORISTA	II	G	27/05/2021

PORTARIA Nº 340/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRANSITO E TRANSPORTES

MAIO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	156651	ROSANGELA PAULA SANTANA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	C	09/05/2021

PORTARIA Nº 341/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR

MAIO DE 2021

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413023909	BARTIRA MARIA CECHINEL	ARQUITETO	I	D	28/05/2021
2	333011	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES	TECNICO ELETRICISTA	II	D	14/05/2021
3	413023768	DANILLO BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENGENHEIRO	I	D	15/05/2021
4	229092	ENEIDA TOMAZ DE SOUZA	ENGENHEIRO	III	B	08/05/2021
5	326121	JULIANO AFONSO RODOVALHO	ENGENHEIRO	III	E	22/05/2021
6	413023948	KARINA PERDIGAO CAVALCANTE PESSOA	ENGENHEIRO	I	D	28/05/2021
7	413023602	KASSIO RENE DIAS WANDERLEY	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	I	D	11/05/2021

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 85/2021/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413007344	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR - II 40 HORAS	2021027980	09/06/2021 A 08/06/2023
2.	377231	ANGELA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021029055	18/06/2021 A 17/06/2023
3.	254851	ANTONIA IRENE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021028391	18/06/2021 A 17/06/2023
4.	296431	CLAUDIA MOTA DA PAZ SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021031777	18/06/2021 A 17/06/2023
5.	311971	TATIANE ALVES SOARES	PROFESSOR - II 40 HORAS	2021013368	12/04/2021 A 11/04/2023
6.	413000909	ZULENE DE SOUSA TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021029697	17/06/2021 A 16/06/2023

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 22 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ERBENY DOS SANTOS BARROS
 PROCESSO: 2019037448
 MATRÍCULA: 413018017
 CARGO: Professor – 1 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 86/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 343/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 19/06/2021 a 18/06/2022.
 Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
 Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DE FATIMA PEREIRA SOARES FERREIRA

PROCESSO: 2019024220
 MATRÍCULA: 335092
 CARGO: Técnico Administrativo Educacional
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 87/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 333/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 03/05/2021 a 02/05/2022.
 Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
 Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO: 2021029572
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD
 CONTRATADA: FAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.
 OBJETO: A aquisição de microcomputadores, notebooks e nobreaks, conforme condições e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL: R\$248.931,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e trinta e um reais).
 BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2021029572, pela Lei nº 8.666/1993, disposto no art. 15, § 3º, pelo Decreto Municipal nº 946/2015, art. 22, e Parecer Nº600/2021/SUAD/PGM.
 RECURSOS: Unidade Gestora: 2500; Classificação Orçamentária: 04.122.1146.4501 / 04.122.1117.4434; Natureza de Despesa: 44.90.52.41; Fonte de Recursos: 001000103, Nota de empenho nº 12669, 12670 e 12671.
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2021.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, representado pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923 SSP-SP – CONTRATANTE; e a Empresa FAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 27.082.945/0001-56, representado por ALINE CRISTINA ALVES BARBOSA, RG nº 0174859920001-5 – SSP/MA, CPF/ME 039.053.253-30 CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO: 2021029572
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD
 CONTRATADA: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.
 OBJETO: A aquisição de microcomputadores, notebooks e nobreaks, conforme condições e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL: R\$116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais).
 BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2021029572, pela Lei nº 8.666/1993, disposto no art. 15, § 3º, pelo Decreto Municipal nº 946/2015, art. 22, e Parecer Nº600/2021/SUAD/PGM.
 RECURSOS: Unidade Gestora: 2500; Classificação Orçamentária: 04.122.1146.4501; Natureza de Despesa: 44.90.52.41; Fonte de Recursos: 001000103, Nota de empenho nº 12672.
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2021.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, representado pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923 SSP-SP – CONTRATANTE; e a Empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09, representado por DIOGO BORGES OLIVEIRA, RG nº 803030 – SSP/TO, CPF/ME 013.544.021-11 CONTRATADO.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 025, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o GUIA SIMPLIFICADO PARA RETENÇÃO NA FONTE DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (GSR-2021), instrumento auxiliar destinado à consulta dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Palmas.

Art. 2º O GSR-2021 será eletronicamente disponibilizado pela Secretaria de Transparência e Controle Interno, no endereço <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/secretaria-de-transparencia-e-controle-interno/22/>, e deverá ser atualizado sempre que necessário.

Parágrafo único. Incumbe à Controladoria Geral do Município a atualização e disponibilização nos meios eletrônicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Vera Lucia Thoma Isomura
 Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021, que tem como objeto o registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes contendo camiseta de malha com capuz, calça em brim com faixas refletivas, jaleco com faixas refletivas e camiseta de malha com manga curta, instruído no Processo Nº 2020034581, sendo adjudicados/homologados: o item 02 à empresa vencedora: FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº: 03.118.420/0001-65, no valor total: R\$ 76.400,10 (setenta e seis mil, quatrocentos reais e dez centavos) e para empresa : FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA, itens: 01, 03 e 04, CNPJ Nº: 10.460.635/0001-25, no valor total: R\$ 93.815,94 (noventa e três mil, oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)

Palmas - TO, 25 de junho de 2021.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2021, que tem como objeto a aquisição de uniformes para atender os funcionários da Superintendência de Iluminação Pública, instruído no Processo Nº 2021016161, sendo adjudicados/homologados os itens as empresas vencedoras: AMPLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº: 05.891.838/0001-36, Item: 02, Valor total: R\$ 3.184,00 (Três mil, cento e oitenta e quatro reais); FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 10.460.635/0001-25, Itens: 03 e 04, Valor total: R\$ 35.296,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais); M L DE SOUZA EIRELI, CNPJ Nº: 07.827.673/0001-69, Item: 01, Valor total: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

Palmas - TO, 25 de junho de 2021.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 08 de julho de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 027/2021, cujo o objeto é a futura aquisição de insumos para bomba infusora de insulina, para atendimento a demanda judicial, instruído no processo nº 2021020812 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 25 de junho 2021.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº: 057/2021**

PROCESSO Nº: 2019064091
RECORRENTE: M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16628

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Ensino, Instrução Educacional (preparatório para concurso), previstas no item 8.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16628, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 15.679,40. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 25/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019064091 em nome de M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 27 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 058/2021

PROCESSO Nº: 2019064093
RECORRENTE: M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16629

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Ensino, Instrução Educacional (preparatório para concurso), previstas no item 8.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16629, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 37.468,89. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 25/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019064093 em nome de M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 27 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 059/2021

PROCESSO Nº: 2019064095
RECORRENTE: M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16630

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Ensino, Instrução Educacional (preparatório para concurso), previstas no item 8.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16630, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 47.390,63. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 25/05/2021, o Representante

da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019064095 em nome de M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 27 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 060/2021

PROCESSO Nº: 2019064096
RECORRENTE: M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16631

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Ensino, Instrução Educacional (preparatório para concurso), previstas no item 8.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16631, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 37.180,61. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 25/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019064096 em nome de M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 27 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 061/2021

PROCESSO Nº: 2019064100
RECORRENTE: M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16632

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Ensino, Instrução Educacional (preparatório para concurso), previstas no item 8.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16632, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 21.292,92. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 25/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019064100 em nome de M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 27 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 062/2021

PROCESSO Nº: 2019064101
RECORRENTE: M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16609

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de emitir as Notas Fiscais de Janeiro a Dezembro de 2014, na quantidade de 20 Notas Fiscais/Mês (totalizando 240 notas fiscais no ano), de acordo com as normas regulamentares, vez que deveria ter emitido as Notas Fiscais por aluno e a cada mês de referência. Auto de Infração nº 16609, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 16.650,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 25/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.650,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019064101 em nome de M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 063/2021

PROCESSO Nº: 2019064102
RECORRENTE: M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16610

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de emitir as Notas Fiscais de Janeiro a Dezembro de 2015, na quantidade de 20 Notas Fiscais/Mês (totalizando 240 notas fiscais no ano), de acordo com as normas regulamentares, vez que deveria ter emitido as Notas Fiscais por aluno e a cada mês de referência. Auto de Infração nº 16610, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 16.650,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 25/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.650,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019064102 em nome de M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 064/2021

PROCESSO Nº: 2019064104
RECORRENTE: M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16611

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de emitir as Notas Fiscais de Janeiro a Dezembro de 2016, na quantidade de 20 Notas Fiscais/Mês (totalizando 240 notas fiscais no ano), de acordo com as normas regulamentares, vez que deveria ter emitido as Notas Fiscais por aluno e a cada mês de referência. Auto de Infração nº 16611, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 16.650,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 25/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.650,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019064104 em nome de M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 065/2021

PROCESSO Nº: 2019064105
RECORRENTE: M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16612

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de emitir as Notas Fiscais de Janeiro a Dezembro de 2017, na quantidade de 20 Notas Fiscais/Mês (totalizando 240 notas fiscais no ano), de acordo com as normas regulamentares, vez que deveria ter emitido as Notas Fiscais por aluno e a cada mês de referência. Auto de Infração nº 16612, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 16.650,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 25/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.650,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019064105 em nome de M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 066/2021

PROCESSO Nº: 2019064106
RECORRENTE: M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16613

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de emitir as Notas Fiscais de Janeiro a Dezembro de 2018, na quantidade de 20 Notas Fiscais/Mês (totalizando 240 notas fiscais no ano), de acordo com as normas regulamentares, vez que deveria ter emitido as Notas Fiscais por aluno e a cada mês de referência. Auto de Infração nº 16613, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de

R\$ 16.500,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 25/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.500,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019064106 em nome de M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 067/2021

PROCESSO Nº: 2020018491
RECORRENTE: ATACADÃO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17380

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS sobre a receita descrita no item de serviços 3.03, contida na lista de serviços da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17380, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 2.880,59. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 25/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.880,59. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020018491 em nome de ATACADÃO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.880,59 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 068/2021

PROCESSO Nº: 2020018503
RECORRENTE: ATACADÃO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17389

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS sobre a receita descrita no item de serviços 17.06, contida na lista de serviços da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17389, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 42.640,48. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 25/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 42.640,48.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020018503 em nome de ATACADÃO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 42.640,48 (quarenta e dois mil, seiscentos

e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 069/2021

PROCESSO Nº: 2020018505
RECORRENTE: ATACADÃO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17390

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS sobre a receita descrita no item de serviços 17.06, contida na lista de serviços da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17390, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 50.830,66. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 25/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 50.830,66.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020018505 em nome de ATACADÃO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 50.830,66 (cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 070/2021

PROCESSO Nº: 2020018506
RECORRENTE: ATACADÃO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17391

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS sobre a receita descrita no item de serviços 17.06, contida na lista de serviços da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17391, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 77.786,27. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 25/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 77.786,27.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020018506 em nome de ATACADÃO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 77.786,27 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 071/2021

PROCESSO Nº: 2020018508
RECORRENTE: ATACADÃO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17392

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS sobre a receita descrita no item de serviços 17.06, contida na lista de serviços da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17392, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 70.987,01. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 25/05/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 70.987,01.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020018508 em nome de ATACADÃO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 70.987,01 (setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e um centavo). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de maio de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 11 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2014

PROCESSO: 2013052160.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do diagnóstico fundiário, socioeconômico, ambiental e de infraestrutura da área de influência do Programa de Saneamento para Todos – PAC I – Contrato nº 0216.695.60, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2013052160.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 05 de março de 2022, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo nº 2013052160.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Geosistema Engenharia e Planejamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.073.275/0001-30, por meio do seu representante legal o senhor Henrique Pinto da Silva, C.I. Profissional CREA-PE nº 24.465-D 2ª Região e CPF nº 783.026.174-15.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020

PROCESSO Nº: 2019017350.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área de recuperação estrutural e/ou de requalificação de pontes, visando cadastrar, inspecionar, diagnosticar e indicar soluções técnicas adequadas com os respectivos custos para a execução das obras na cidade de Palmas - TO, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2019017350.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 30 de dezembro 2021, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019017350.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Geosistema Engenharia e Planejamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 70.073.275/0001-30, por meio de seu representante legal o senhor Humberto Pinto Silva, RG nº 3220923 SSP/PE e CPF nº 652.998.254-04.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0149, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413009031	WILBER LACERDA DE JESUS	I	A	16/09/2015

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal a servidora do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413009031	WILBER LACERDA DE JESUS	I	B	12/11/2018
2.	413009031	WILBER LACERDA DE JESUS	I	C	12/11/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0150, DE 07 JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Considerando Parecer Nº 466/2021/SUAD/PGM, parte do Processo nº 2019018549;

Considerando o Despacho nº 33/2021/GEAN/SEPLAD;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0066, DE 05 DE MARÇO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 2703, de 24 de Março de 2021, na parte que concede a Progressão Horizontal a

servidora SANDRA DOS SANTOS, matrícula nº 296841, Professor PI, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
2.	296841	SANDRA DOS SANTOS	I	A	21/02/2021

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
2.	296841	SANDRA DOS SANTOS	I	A	16/07/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0151, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020;

Considerando o Parecer nº 041/2020/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	132261	JUCINEIDE SILVA MACHADO	2020054871	23/11/2020

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	132261	JUCINEIDE SILVA MACHADO	2020045528	02/10/2020
2.	329581	MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER	2021034475	28/05/2021

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	136141	MARCIA HELENA TEODORO DE CARVALHO	2020045849	06/10/2020

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0152, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020;

Considerando o Parecer nº 041/2020/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Cargo	Classe	Nível
1.	1020931	EUZENI PEDROSO GRIMM	2020040539	PII	E	III

Art. 2º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
1.	413008775	LUCIO RONER SOUSA BACCARO	2020033624	ART. 19 § 1º, ART. 21, INCISO I

Art. 3º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 4º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED - Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0153, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE:
1.	413007825	ALMERIZA CAMPOS FERREIRA	D	II	07/05/2021
2.	413007826	CRISTIANE GOMES DE FREITAS AGUIAR	D	I	08/05/2021

3.	413007833	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	D	II	03/05/2021
4.	413007837	ESTER IBES DA CRUZ	D	II	04/05/2021
5.	413008021	EUNICE MARIA CANDIDO GALVAO	D	I	21/05/2021
6.	413007718	FRANCINEIDE GOMES DOS SANTOS SOUSA	D	II	02/05/2021
7.	413017298	FRANCISCO FERREIRA LIMA	C	II	28/05/2021
8.	413008030	JEOVAN GOMES DE MOURA	D	II	22/05/2021
9.	413008038	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	D	I	03/05/2021
10.	413007835	MARCIENE SILVA	D	II	04/05/2021
11.	253571	MARIA DAS GRACAS SOUSA SILVA JERONIMO	H	IV	29/05/2021
12.	413007818	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS REIS	C	I	08/05/2021
13.	413007720	RENATA GOMES VIEIRA ROCHA	D	I	02/05/2021
14.	413008035	URDA LEO ALVES	D	II	02/05/2021
15.	413008020	WELSON BEZERRA DA SILVA	D	I	10/05/2021

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE:
1.	990131	DOMINGAS DE JESUS MELGACO ALMEIDA	H	III	17/05/2021
2.	1081531	IARA FEITOSA RODRIGUES	G	II	24/05/2021
3.	844031	MARINALVA BARBOSA OLIVEIRA	H	III	18/05/2021
4.	296841	SANDRA DOS SANTOS	B	I	21/02/2021

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE:
1.	1021231	ANA BARBOSA EVANGELISTA	H	III	08/05/2021
2.	324241	ANA CLAUDIA ASSIS GOMES	G	III	23/05/2021
3.	252921	AUREA LIZ RODRIGUES PINHEIRO DE MORAIS	E	III	31/05/2021
4.	324311	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	G	III	15/05/2021
5.	324081	DEUZIMAR RIBEIRO PINTO	G	III	05/05/2021
6.	323661	FABIANO VITORIO MARIN	F	III	02/05/2021
7.	413016973	FABIO SOUZA LOPES	C	III	29/05/2021
8.	324491	FERNANDO DO VALE PEREIRA	F	II	08/05/2021
9.	413017079	FRANCISCO CORDEIRO PINTO	C	III	30/05/2021
10.	322661	FRANCISCO GILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	E	III	09/05/2021
11.	413007842	GABRIEL MENDES CARVALHO COSTA ANDRADE	D	III	09/05/2021
12.	287332	GERARDO PEREIRA RAMOS	F	III	02/05/2021
13.	413007838	HERCILIA PEREIRA GUEDES	D	III	07/05/2021
14.	324331	ITAMAR OLIVEIRA MACHADO	F	II	10/05/2021
15.	1023231	LENILDA BATISTA DE SOUZA FERREIRA	I	III	14/05/2021
16.	326331	LUPERCINO FRANCISCO DA CRUZ	G	III	31/05/2021
17.	130491	MARIA AURORA FERNANDES DE SOUZA	G	III	10/05/2021
18.	323531	MARIA IVA DOS SANTOS SILVA	F	III	10/05/2021
19.	299191	RODRIGO LEONARDO SANTOS E SILVA	F	III	30/05/2021
20.	323541	SUNAMITA CRUZ DOS SANTOS	G	III	04/05/2021
21.	413007843	TELIA BATISTA CAVALCANTE	D	III	08/05/2021
22.	324261	KELLY ALVES DOS SANTOS	F	II	23/05/2021

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE:
1.	413008034	JOSILENE DAVILA FROES	D	I	09/05/2021
2.	413007834	LUENE PEREIRA DA SILVA	D	II	03/05/2021
3.	413014686	SUELEN YANNE CARNEIRO LIMA LOPES	C	I	24/04/2021

Art. 5º Indeferir o recurso interposto pelos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0498, de 25 de julho de 2019, por não atender os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, conforme segue:

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	Nº DO PROCESSO	CARGO	INTERSTÍCIO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1.	413001040	ILSAMAR CARVALHO DA SILVA TAVARES	2019071885	AAE	2015/2017	ART 23, INCISO III
2.	258211	ANANILIA COSTA FLORES GOMES DE BARROS	2019066962	PII	2015/2017	ART 23, INCISO III
3.	380011	AUGUSTO CONCEIÇÃO DA SILVA	2019073095	AAE	2015/2017	ART 23, INCISO III

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0154, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	380721	BAZILIA MARIA DE JESUS NETA	2021021694	B	II
2.	413015092	CLAUDIA RIBEIRO ROCHA BASTOS	2021029134	C	II
3.	413023322	DANILO MARCELINO DE ARAUJO	2021024697	B	II
4.	413013603	EDILEIDE PEREIRA ARAUJO RIBEIRO	2021031357	C	II
5.	413007225	ELIECI PEREIRA DA SILVA	2021031677	D	III
6.	413019834	ELLEN CRISTIANE DAL PONTE	2021016436	B	II
7.	413009319	ELZILENE RODRIGUES MOURA	2021030936	C	II
8.	413022799	ERGILENE CARVALHO DIAS DA ROCHA	2021024478	B	II
9.	413007348	FLORACI FERREIRA DE JESUS	2021030961	D	III
10.	413007718	FRANCINEIDE GOMES DOS SANTOS SOUSA	2021025578	C	III
11.	413008903	FRANCISCO ANTONIO LAURIANO	2021029051	C	II
12.	413012619	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	2021024978	C	II
13.	413023803	ISABELA RODRIGUES GORADO SOUZA	2021029544	B	II
14.	413008277	JAKELINE PASSOS MACHADO	2021023324	C	III
15.	413022802	JORCIANO NASCIMENTO LOPES	2021022024	B	II
16.	413004469	JUSCIANO RIBEIRO DA SILVA	2021029659	D	III
17.	299961	KATIANE PEREIRA GOMES	2021025335	G	III
18.	413012346	MAGNA REGINA RODRIGUES NETO	2021016881	C	II
19.	413018655	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA ROCHA	2021024629	B	II
20.	413006014	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	2021023348	D	II
21.	380001	MARIA EKE DE OLIVEIRA	2021027653	D	II
22.	413007352	MARIA IRENE GOMES FLORENTINO	2021015804	D	III
23.	413023323	MARIA MARILANY MAIA	2021028240	B	II
24.	413007700	MICHELE DE ALMEIDA LIMA	2021021832	D	III
25.	413023059	ROBERIO NASCIMENTO	2021028784	B	II
26.	413001747	SANNA SHIRLEY DOS SANTOS CARDOSO	2021021798	C	II
27.	413012354	SIMARA VIEIRA DE MACEDO	2021022605	C	II
28.	253961	SONIA DA CUNHA FERREIRA	2021026114	H	IV
29.	413018098	VICTOR HUGO PEREIRA DE SOUSA	2021029900	B	II
30.	254761	WALDIRENE SALES AGUIAR	2021028412	H	IV

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente de Transporte Escolar:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413007609	VALDEIS XAVIER RODRIGUES	2021031995	D	III

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413017979	ANA MARIA DA SILVA SOUSA	2021017627	B	II
2.	413017648	EDLANE DIVINA DE CARVALHO	2021023572	B	II
3.	413018854	FERNANDA UELICA DA COSTA SILVA SANTOS	2021023966	B	II
4.	413018407	HERICA PATRICIA RIBEIRO PEREIRA	2021030133	B	II
5.	413018115	JOAO DE ARAUJO PEREIRA	2021025337	B	II
6.	413019411	JULIA AMARAL ROCHA HORST	2021029501	B	II
7.	300391	LEIZIANY ALVES SOBRAL	2021032499	G	III
8.	413017868	MARIA ARAUJO DE SOUSA	2021028073	B	II
9.	413019760	MARIA CONCEICAO MENDES DE SOUSA SILVA	2021022582	B	II
10.	413017847	MARIA DE JESUS DE SOUSA	2021024397	B	II
11.	413019689	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA EVANGELISTA	2021018569	B	II
12.	413017599	MILKA DE OLIVEIRA AMAZONAS	2021023770	B	II
13.	413017695	MISSELANGE DA SILVA BRITO LIMA	2021024992	B	II
14.	413018233	PATRICIA LUIZA DE SOUZA	2021025969	B	II
15.	296891	RENATA BARBOSA TOMAZ	2020003757	G	III
16.	413018485	ROSILENE CORDEIRA DA SILVA	2021023627	B	II
17.	413023769	ROZILEIDE DA SILVA SOUZA	2021030697	B	II
18.	306211	SEBASTIANA VIEIRA DA COSTA GONCALVES	2021031913	F	III
19.	298571	THONY SAVIO DE ARAUJO MENDES	2021010607	G	III

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413023071	ANA CELIA SILVA ARAUJO	2021016524	B	III
2.	355712	BRUNO PEREIRA MARTES	2021022143	D	III
3.	413022832	CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA	2021016341	B	III
4.	413011776	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DELFINO	2021030700	C	III
5.	413000699	DANIELE BORBA MARINS	2021030444	C	III
6.	413023063	DIANA SIMONATO BECCARI	2021030136	B	III
7.	413017772	DIOGO TEIXEIRA DE CASTRO SILVA	2021018847	B	III
8.	413023048	EMMANUELA NIEMAIER DE MOURA	2021020768	B	III
9.	380381	EULER RUI BARBOSA TAVARES	2021016673	D	III

10.	413023482	EUVALDO DE SOUZA CARVALHO	2021020765	B	III
11.	350933	FABIANA APARECIDA GOULART FONSECA SILVA	2021029663	D	III
12.	41301032	KARLOS MESCOUTO DE MELO	2021032241	D	III
13.	413017687	LEONARDO CESAR MOTA CASTRO	2021026418	B	III
14.	413017880	LUDMILA CORREA DA SILVA HONORIO E SANTOS	2021021697	B	III
15.	413022803	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	2021029468	B	III
16.	253831	MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA	2021032322	G	III
17.	252861	RADI MELO MARTINS	2021017790	G	III
18.	299732	ROGERIO BARROS LUCENA	2021026084	C	III
19.	413023072	SISA RIBEIRO DA COSTA	2021016531	B	III
20.	413017738	THIAGO DE SOUSA MORAIS	2021020599	B	III
21.	311771	VANIZIA DIAS ALENCAR	2021022357	F	III

Art. 5º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413018488	DAYANE ALMEIDA VIEIRA	2021028424	B	II
2.	413007190	JUSSARA FERNANDA DA SILVA SANTOS	2021018902	D	III
3.	413022896	JUVENILTON DE SOUSA ABREU	2021018131	B	II
4.	413007834	LUENE PEREIRA DA SILVA	2021029089	D	III
5.	413022831	MARCELO FERNANDO MOTA LIMA	2021024420	B	II
6.	142601	MARIA BENICE PACHECO AZEVEDO	2021021868	J	III
7.	413007226	MARIA DA CONCEICAO MORAIS SOUSA	2021015718	D	III
8.	380581	WESLEY LIMA DE SOUSA	2021031396	D	II

Art. 6º Indeferir o recurso interposto pelos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0498, de 25 de julho de 2019, por não atender os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, conforme segue:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Artigo não atendido
1.	413018469	FRANCJANE ALVES DE SOUSA AS	2020047014/ 2021023759	ART. 21 INCISO III
2.	413019760	MARIA DA CONCEICAO MENDES DE SOUSA SILVA	2020035403/ 2021022570	ART. 19, § 1º, ART. 21, INCISO I

Art. 7º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Artigo não atendido
1.	137311	ANTONIO MARQUES DA SILVA	2021024711	ART. 19 §2º
2.	413007833	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	2021029665	ART. 19 § 1º, ART. 21, INCISO I
3.	301051	EUCILENE DO CARMO MARTINS JORGE	2021027642	ART. 19 § 1º, ART. 21, INCISO I
4.	413004067	JABSON DA CUNHA SILVA	2021009111	ART. 21 INCISO I
5.	413018207	JEFERSON DA CRUZ ANDRADE	2021022856	ART. 21 INCISO III
6.	413013195	LAZARO MARIA VIEIRA	2021031348	ART. 21 INCISO III
7.	413007608	MAURICIO ROCHA DA SILVA	2021027420	ART. 19 § 1º, ART. 21, INCISO I
8.	413012353	SAMIRA SOUSA MENDES	2021016289	ART. 19, §2º, ART. 21 INCISO VI

Art. 8º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 9º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED - Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0155, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	355712	BRUNO PEREIRA MARTES	2021022144	06/04/2021
2.	378221	LUANA RUFO BARBOSA BORGES	2021025343	05/04/2021
3.	413018148	NAIRA MORAIS DA SILVA	2021021803	05/04/2021

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413017921	ALINE MARIANA DOS SANTOS	2021030613	11/05/2021
2.	413018019	ERIKA DA SILVA PAULINO OLIVEIRA	2021023856	13/04/2021
3.	413000984	FATIMA CABRAL E SILVA	2021023972	14/04/2021
4.	413000204	FRANCELI COSTA CAVALCANTE	2021023637	13/04/2021
5.	1008731	INES BARBOSA DE SOUZA	2021021217	30/03/2021
6.	413017250	IVO DA SILVA CARVALHO	2021014402	24/02/2021
7.	324261	KELLY ALVES DOS SANTOS ROSA	2021021642	01/04/2021
8.	300211	KLEVDIANE DA SILVA FARIAS	2021025610	22/04/2021
9.	413025125	LUCIANE RODRIGUES DE SOUSA NUNES	2021033211	25/05/2021
10.	382301	MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE DA SILVA	2021032295	24/05/2021
11.	413018655	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA ROCHA	2021016682	08/03/2021
12.	413012660	MARIA JOSE PEREIRA AGUIAR	2021032293	24/05/2021
13.	413017770	MARINA AUGUSTA KAMEI MELO	2021015991	03/03/2021
14.	333031	MARINALVA RIBEIRO DE CARVALHO	2021018255	17/03/2021
15.	413018099	NEURACI FERREIRA DOS SANTOS	2021015979	03/03/2021
16.	413018244	RODRIGO PEREIRA CARNEIRO	2021018107	16/03/2021
17.	988131	ROSA MARIA DA COSTA	2021031216	14/05/2021
18.	413017906	VANESSA DE CARLEM ARRUDA NERIS	2020060179	11/12/2020
19.	413006072	VIVIANA AIRES ROCHA CAVALHARES	2021028283	29/04/2021
20.	254761	WALDIRENE SALES AGUIAR	2021031049	13/05/2021
21.	1115831	YRLAN MOTA SOARES	2021025659	22/04/2021

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413016950	ADRIANE DIAS ALVES	2021023968	14/04/2021
2.	255971	ANA LUCIA PEREIRA SILVA	2021016526	05/03/2021
3.	413010190	CLEUDINIZ DA COSTA SILVA	2021024362	16/04/2021
4.	413012315	DELMA RODRIGUES DOS SANTOS	2021023082	09/04/2021
5.	413009319	EZILENE RODRIGUES MOURA	2021030939	13/05/2021
6.	413007718	FRANCINEIDE GOMES DOS SANTOS	2021025528	22/04/2021
7.	413013426	FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA CANDIDO	2021025517	22/04/2021
8.	413007191	GILVANETE DA SILVA CUNHA	2021023971	14/04/2021
9.	413011744	HISMAEL RUFO PINTO	2021024569	19/04/2021
10.	413004205	IZA MARIA COELHO DE ALMEIDA	2021030812	12/05/2021
11.	413018207	JEFFERSON DA CRUZ ANDRADE	2021023817	14/04/2021
12.	413022802	JORCIANO NASCIMENTO LOPES	2021022973	09/04/2021
13.	413022946	JOSEFA NERES DA SILVA NETA FERREIRA	2021027601	27/04/2021
14.	413019764	KATIA BARBOSA CAITANO	2021018037	16/03/2021
15.	413018119	LEILA BORGES RIBEIRO	2021022035	06/04/2021
16.	413007388	LUCELIA RIBEIRO LOUZEIRO ARAUJO	2021016529	05/03/2021
17.	413018487	MARIA DE JESUS AIRES ARAUJO	2021022896	08/04/2021
18.	378901	MARIA REGINA DA SILVA RODRIGUES	2021024368	16/04/2021
19.	302121	MARTA CRISTINA SILVA MERCES	2021016008	03/03/2021
20.	130711	ROSA BARROS MIRANDA	2021028721	03/05/2021
21.	413012595	SARA CAROLINE LIMA PONTES MENDANHA	2021015455	01/03/2021
22.	413007355	SHAMIR VASQUES SETUBAL	2021030459	11/05/2021
23.	413018200	SINTHIA PEREIRA ALVES	2021022308	07/04/2021
24.	413009345	SOLANGE SANTOS LIRA	2021031663	18/05/2021
25.	383091	VANEZIA DA SILVA CARVALHO	2021018253	17/03/2021

Art. 4º Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
1.	413007825	ALMERIZA CAMPOS FERREIRA	2019030750	Art. 31, §5º
2.	413020471	ANA BEATRIZ MARTINS BORGES	2020060156	Art. 31, §2º, inciso II
3.	413014779	ANA LUCIA SILVA LIMA	2021003390	Art. 31, §2º, inciso II
4.	258341	CLEUDE OLIVEIRA GUEDES	2021009123	Art. 31, §2º, inciso II
5.	310461	ELENI PEREIRA CANDIDO	2019028055	Art. 31, §2º, inciso II
6.	377841	ELENILZA RIBEIRO SANTOS	2019037915	Art. 31, §2º, inciso II
7.	268141	FRANCINELMA DA SILVA	2019020003	Art. 31, §2º, inciso II
8.	413011744	HISMAEL RUFO PINTO	2019025717	Art. 31, §2º, inciso II
9.	413023803	ISABELA RODRIGUES CORADO SOUZA	2021030304	Art. 31, §2º, inciso II
10.	413008771	JEAN CELIA FERREIRA DA SILVA PITOMBEIRA	2019087111	Art. 31, §2º, inciso II
11.	95741	JULANE MARISE GOMES DA SILVA	2019001026	Art. 31, §2º, inciso II
12.	413014355	KALINE ALVES CARDOSO	2020065460	Art. 31, §2º, inciso II
13.	413013074	LEIDIANE DIAS PEREIRA SILVA	2019014943	Art. 31, §2º, inciso II
14.	379781	LUZINEIDE GLORIA TAVARES DE SOUSA	2021021634	Art. 31, §5º
15.	413019234	MAIZA MARIA DUARTE FREITAS	2019000706	Art. 31, §2º, inciso II
16.	413004490	MARIA ELIANA ALVES	2020060132	Art. 31, §2º, inciso II
17.	413013183	MAYARA MIRANDA	2019014952	Art. 31, §2º, inciso II
18.	413017733	NARA MANOELA KOLLING RODRIGUES	2019055706	Art. 31, §2º, inciso II
19.	413017733	NARA MANOELA KOLLING RODRIGUES	2019026072	Art. 31, §2º, inciso II
20.	413007720	RENATA GOMES VIEIRA ROCHA	2021022546	Art. 31, §2º, inciso II
21.	257641	ROBSON MARTINS DA SILVA	2019089312	Art. 31, §2º, inciso II

22.	257641	ROBSON MARTINS DA SILVA	2019089316	Art. 31, §2º, inciso II
23.	258391	SIMONE REIS MARANHÃO	2019028065	Art. 31, §2º, inciso II
24.	253961	SONIA DA CUNHA FERREIRA	2021028576	Art. 31, §2º, inciso II
25.	413010199	TATIANA SOARES DA SILVA CHAGAS	2019059824	Art. 31

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED - Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0156, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE:
1.	413008780	MALBA ROCHA DE MEDEIROS	C	I	01/08/2020
2.	413008770	MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO	C	II	13/03/2021
3.	413012687	SAMARA DIAS BARBOSA	B	I	08/05/2020

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE:
1.	312751	ANA PAULA SANTOS	C	III	16/10/2020
2.	413000656	ANTONIO PINHEIRO ALVES DO CARMO	D	III	20/12/2020
3.	380021	CAROLINE GIMENEZ GRACA	C	II	11/04/2020
4.	377251	DAIANE LEITE DE JESUS MOREIRA	C	II	05/08/2020
5.	288262	GILDESIA LINO DA CONCEIÇÃO BARROS	E	III	29/01/2020
6.	222642	RODRIGO JOSE SANTANA	B	II	13/06/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0157, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0605, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.581 de 23 de setembro de 2020, na parte que concede a Progressão Vertical aos servidores no Cargo Professor II, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
3	380021	CAROLINE GIMENEZ GRACA	2020025087	B	II

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
27	380021	CAROLINE GIMENEZ GRACA	2020025087	C	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0162, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0049, DE 02 de março de 2021, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.704, de 25 de março de 2021, na parte que concede a Progressão Vertical aos servidores no Cargo Professor II, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
9.	413017767	DAYSE SUELLE SILVA CARVALHO	2020034101	B	III

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
9.	413017767	DAYSE SUELLE SILVA CARVALHO	2020034087	B	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0164, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0047, DE 02 de março de 2021, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.704, de 25 de março de 2021, na parte que concede Gratificação por Titularidade, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
28.	310791	MARIA GORETH BARBOSA	2019026487	04/04/2019

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe
28.	310791	MARIA GORETH BARBOSA	2019026478	04/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº167, 21 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	CMEI Paraíso Infantil	2021038899	44.50.51	R\$ 18.034,81
TOTAL				R\$ 18.034,81

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3061 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000365, 003000365, e 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº168, 21 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total	Finalidade
1	ACE Monsenhor Pedro Pedreira Piagem	2021038897	44.50.51	R\$ 30.388,16	Reestruturação Física
TOTAL				R\$ 30.388,16	

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361 003030361 e 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 170, 21 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com Aparelhamento da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE – ETI Almirante Tamandaré	2021000006	33.50.30	R\$ 3.026,00
			33.50.40	R\$ 400,00
2	ACE – ETI Euridice Ferreira de Melo	2021000018	33.50.30	R\$ 3.026,00
			33.50.40	R\$ 400,00
3	ACE – Beatriz Rodrigues	2021000008	33.50.30	R\$ 3.026,00
			33.50.40	R\$ 400,00
4	ACE- Thiago Barbosa	2021000044	33.50.30	R\$ 3.026,00
			33.50.40	R\$ 400,00
TOTAL				R\$ 13.704,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.40 Fontes: 0020, 0030.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI do Centro de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de contrato, tomada de preço nº 001/2021, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.695, de 11 de março de 2021, pag. 05.

Onde se lê:
PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 13.044,00 (treze mil e quarenta quatro reais);

Leia-se:
PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor de R\$ 13.208,50 (treze mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 28 de junho de 2021.

Mariana Carvalho Aguiar
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do Centro de Educação Infantis Pequenos Brilhantes, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de contrato, tomada de preço nº 001/2021, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.695, de 11 de março de 2021, pag. 05.

Onde se lê:
TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 218,25 (duzentos e dezoito reais e vinte cinco centavos);

Leia-se:
TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor de R\$ 46,50 (quarenta seis reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 28 de junho de 2021.

Mariana Carvalho Aguiar
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2021

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 13 de julho de 2021, na Sala da Direção da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Localizado no endereço Quadra 407 Norte, Alameda 08, nº02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Processo n.º2021036517. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos Interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, no endereço acima citado, no horário de 12h00min as 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-3050.

Palmas/TO, 28 de junho de 2021.

Ana Barbosa Evangelista
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021

A ACCEI Do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min horas do dia 20 de Julho de 2021, na Sala da Direção do CMEI Pequeno Príncipe, localizada no endereço 407 norte, APM 07, Alameda 13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, Processo n.º 2021034810. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na ACCEI Do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, no endereço acima citado, no horário de 07h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-4015 e no email: cemeipp.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 28 de Junho de 2021.

Irenilda Maria Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA-PREÇO N.º 002/2021

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 14 de julho de 2021, na Sala da Direção da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, localizado na Rua 30, APM 06, Bairro Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA-PREÇO nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, Processo nº 2021035351. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3571-2673 /98442-4474.

Palmas/TO, 28 de junho de 2021.

Thony Sávio De Araújo Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021

A ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 20 de julho de 2021, na Sala da Direção na Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, localizado no endereço Quadra 409 Norte, Al 14, APM 11, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de computadores e nobreak para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, Processo n.º 2021015817. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de Licitação na Ace da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3225-4473 e (063)99961-8458 ou pelo e-mail coordenacaofinanceiro2015@gmail.com.

Palmas/TO, 28 de junho de 2021.

Damião Constantino dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº002/2021

AACE da Escola Municipal Monteiro Lobato por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min horas do dia 13 de julho de 2021, na Sala da Direção na Escola Municipal Monteiro Lobato, localizado no endereço 1.006 Sul, APM 16 Alameda 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monteiro Lobato, Processo n.º 2021035807. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Monteiro Lobato, no endereço acima citado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5375 ou (63)98456-5665.

Palmas/TO, 28 de junho de 2021.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h do dia 15 de Julho de 2021, na Sala da Direção, localizada no endereço Projeto de Assentamento São João, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, processo n.º 2021037176. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola de Tempo Integral Marcos Freire, no endereço acima citado, no horário de 08h às 13h de Segunda a Quinta- Feira em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3212-7221/ 992672329 e pelo e-mail: etimarcosfreire@hotmail.com

Palmas/TO, 28 de Junho de 2021.

Maria de Jesus Coelho da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º002/2021

A ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 14 de julho de 2021, na Sala da Direção na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, localizada no endereço 403 Norte, lote 07 Alameda 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição

de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, Processo n.º 2021035954. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00, de segunda a sexta-feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-1699 e (63)98412- 2448.

Palmas/TO, 28 de junho de 2021.

Rodrigo Gomes Milhomem
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

AACE da Escola Municipal Benedita Galvão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 20 de julho de 2021, na sala da direção da Escola Municipal Benedita Galvão, localizado no endereço Rua NC 12 Qd 41 Lt 11 Bela Vista, Palmas/ TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, de interesse da Escola Municipal Benedita Galvão, Processo N.º 2021038188. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Benedita Galvão, no endereço acima citado, no horário de 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30 min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63)3572-1163/992781183, e pelo e-mail beneditagalvaofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 28 de junho de 2021.

Maria Dias do Nascimento mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16h00min do dia 13 de julho de 2021, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizado no endereço Quadra 603 Sul, APM 10 Alameda 02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Reforma Parcial e construção de 05 (cinco) salas de aulas da Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, Processo n.º 2021030824. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3322-5972 / 99968-1479 ou via e-mail olgabenariofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 28 de junho de 2021.

Venicius Rodrigues de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A ACE da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome por meio da Comissão Permanente, torna público que fará realizar às 16hs do dia 13 de julho de 2021, na Sala da direção na Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, localizado na Rua NC 06 APM-J, Setor Bela Vista - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 004/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, Processo n.º 2021035323. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação na Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3571-2355.

Palmas/TO, 28 de junho de 2021.

Ivaneide Teixeira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132 por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14 horas do dia 14 de julho de 2021, na Sala do Financeiro na ETI da Arse 132, localizado no endereço 1.306 Sul, APM 37/38/39/40, S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI da Arse 132, Processo n.º 2021037616. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na ETI da Arse 132, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00 min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98148-0027 ou no e-mail eti.almirante.fin@gmail.com

Palmas/TO, 28 de Junho de 2021.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A ACCEI Do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2021 de 05 de Janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2021, Processo nº 2021035333, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 19 de Julho de 2021, no horário de 08h00min às 17h30min, de segunda-feira à sexta-feira, na ACCEI Do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe situada na Quadra 407 Norte Alameda 13, APM 07, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 20 de Julho de 2021, às 15h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-4015 ou pelo e-mail: cemeipp.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 28 de Junho de 2021.

Irenilda Maria Gomes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 422/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar em Saúde, Técnico em Saúde e Analista em Saúde nos níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413023993	ADRIENE LISBOA DA SILVA ALVES	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	D	28/05/2021
413024393	ALBA MARQUES DE SOUSA JARDIM	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	C	11/05/2021
413023501	ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	D	06/05/2021
413023994	ALINE MENDES CARDOSO DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	29/05/2021
413023704	ALINE MOREIRA STIVAL	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	C	06/05/2021
413023610	ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	D	07/05/2021
413023920	ANA PAULA ROCHA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	26/05/2021
413023522	CAROLINA NUNES CAVALCANTE MATOS	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	I	C	07/05/2021
413023515	DANIELLA GONCALVES BRITO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	D	05/05/2021
413023917	DEUSIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	26/05/2021

413023827	EVERSON LUIZ AZEVEDO CARLOS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	D	19/05/2021
413024245	FABIANE ALEXANDRE XAVIER BERNARDES CALDAS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	D	19/05/2021
413023830	FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	I	D	21/05/2021
413023908	FLAVIA MARTINS GONCALVES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	D	05/05/2021
413023833	FRED JORGE MENDES SARAIVA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	D	21/05/2021
413023422	GILBERTO AUGUSTO SILVERIO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	D	04/05/2021
324591	GILBERTO FARIA DE LIMA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	II	G	31/05/2021
413023500	GISELE DE JESUS BATISTA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	D	04/05/2021
413023524	GISELE HELENA DE CAMPOS PANIAGO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	D	02/05/2021
413023757	GLAUBERSON GILVANNUCI PAPACOSTA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	I	C	11/05/2021
413023838	GLEICY OLIVEIRA DE AQUINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	19/05/2021
413023916	HELENILDA DINIZ NEVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	26/05/2021
323921	HELENITA RIBEIRO MARTINS DE PAULA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	G	16/05/2021
413023999	IVANA REZENDE DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	25/05/2021
413023758	IZALDE PEREIRA IZIDORIO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	11/05/2021
269651	JANY LIMA DE SOUZA FIDELIS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	12/05/2021
413023829	KIVYA MAYANE RODRIGUES DE MELO XAVIER	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	D	21/05/2021
413023438	LEDIANA SANTIAGO DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	05/05/2021
413024003	LEYLANE DE KASSIA GOMES ROSAL	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	C	28/05/2021
413023513	LILIAN VILELA MANOLHA MARQUES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	C	07/05/2021
413024004	LUANA BRITO MANDUCA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	29/05/2021
413024022	LUCIANA AZEVEDO PAULINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	28/05/2021
413023525	LUCIANO BATISTA LOPES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	D	09/05/2021
413023927	LUCIULA PAULA LIMA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	B	27/05/2021
413023430	MARCIA HOLANDA LIMA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	D	04/05/2021
413024255	MARCIA OLIVEIRA MELO COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	C	27/05/2021
413023926	MARIA DE JESUS COSTA PAIVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	26/05/2021
413023998	MARIA DE JESUS HENRIQUE DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	26/05/2021
413023516	MARIANGELA PINHEIRO AQUINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	07/05/2021
413024352	MARINALVA FERREIRA DE SOUSA TAVARES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	25/05/2021
413023918	MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	21/05/2021
413023960	NATALIA LIMA PIRES OLIVEIRA FRANCO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	26/05/2021
288841	PAULA GEOVANA NOVAIS SANTOS PRIOLI	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	IV	B	18/05/2021
413023913	POLIANA DIVINA BONFIM SALES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	B	27/05/2021
413024251	WATINA FERREIRA GOMES RAMOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	27/05/2021
413024257	ZILDA ALVES LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	28/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

PORTARIA Nº 423/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias nos níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
249491	ADAILSON ARAUJO ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	09/05/2021
282371	ALEX MANGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	D	01/05/2021
202061	BARBARA GUMARAES RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	08/05/2021
270001	CARLOS LAURINDO DE ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	03/05/2021
201891	CATIA PEREIRA DA SILVA OLIXABA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	16/05/2021
244411	DAVID CAVALCANTE DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	23/05/2021
224511	ELIZEUDA SANTANA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	23/05/2021
245411	ERILTON ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	G	05/05/2021
201961	FRANCISCA GOMES DOS REIS MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	14/05/2021
243341	GEOVANE DIAS COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	05/05/2021
295261	GEUZA DA CRUZ OLIVEIRA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	30/05/2021
243991	GILBERTO GERALDO LOPES DE BESSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	16/05/2021
224581	GLEISE MIRANDA FREIRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	23/05/2021
245921	HUGO HENRIQUE ALVES DE CERQUEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	13/05/2021
202691	IANARILDE RESENE CASTRO DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	09/05/2021
207791	IONAR PEREIRA DE SOUSA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	13/05/2021
188861	IRACILDA RODRIGUES SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	14/05/2021
333081	IVONETE GOMES ABADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	23/05/2021
265591	JACI BANDEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	30/05/2021
246541	JOAO FILHO DE SOUSA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	04/05/2021
247051	JOSE JANUARIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	05/05/2021
243961	JOSE MAURICIO ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	05/05/2021
243781	JOSENILDO DE SOUSA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	H	05/05/2021
244191	JAIRO GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	06/05/2021
133391	LIDIANE GUIMARAES CESAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	23/05/2021
263961	LOURENÇA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	31/05/2021
294331	LUCIENE DE SOUSA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	30/05/2021
294031	LUCILENE TAVARES VIEIRA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	31/05/2021

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
243371	LUIS DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	05/05/2021	
294011	LUIZ CARLOS DE SOUZA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	31/05/2021	
223181	MARLENE BEZERRA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	17/05/2021	
188871	MRES MELIA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	03/05/2021	
244171	NELSON ALVES DE MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	06/05/2021	
270341	PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	14/05/2021	
243761	RAIMUNDO ZACARIAS MACHADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	10/05/2021	
323991	RENILDE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	12/05/2021	
294391	ROMULO DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	31/05/2021	
244151	SALVANI ALVES NOGUEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	05/05/2021	
294321	SANDRO ALVES GALVAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	21/05/2021	
185921	SORELLI SOARES DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	07/05/2021	
269981	VALDINEIDE ALVES DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	04/05/2021	
243681	WEIDER GOMES LOPES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	05/05/2021	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 424/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção aos servidores abaixo relacionados, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
323491	FRANCISCO JOSE LOPES DE ANDRADE	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR	IV	F	05/05/2021	201902545/2020021080/2021012080
413023750	EZIANE DE FATIMA PARENSE DA COSTA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	A	14/05/2021	2019038482/2020019669/2021021857
413023519	HUGO MAIA FONSECA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	II	A	05/05/2021	2019035142/2020019890/2021025879
413023517	LAIS BRITO PERES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	II	A	05/05/2021	2019105444/2020021774/2021021517
413023469	LARA BETANIA MELO ARAUJO	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	II	A	04/05/2021	2020008104/2020021194/2021022061
413023471	LEILA BORGES DE CASTRO	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	III	A	05/05/2021	2019034335/2020021411/2021022525
413023910	LUCAS SOUSA DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - EDUCADOR FISICO	II	A	25/05/2021	2019017792/2020014636/2021015537
413023532	GUSTAVO SILVA BEZERRA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	II	A	08/05/2021	2019024671/2020022543/2021014153
413023832	MAXUELL GONCALVES SOARES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	A	19/05/2021	2019022993/2020019635/2021021862
413023415	NINA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO BRAGA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	A	05/05/2021	2019027647/2020019636/2021017840
328061	ROMENIA BELO PAZ DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	III	D	30/05/2021	2019073047/2020019802/2021017426
413023599	SUELLEM MOURA SILVA ROCHA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	A	12/05/2021	2019028170/2020024904/2021019695
323511	VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	IV	A	05/05/2021	2019017500/2020014874/2021015445

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 425/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.847, de 20 de fevereiro

de 2020, nos termos dos Art.18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, conforme referências, níveis e datas descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
244941	ADALSON ARAUJO ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	09/05/2021	2021022043
184331	CARCELANDA DO ROSÁRIO GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	12/05/2021	2021030723
244411	DAVID CAVALCANTE DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	23/05/2021	2021021797
243991	GILBERTO GERALDO LOPES DE BESSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	18/05/2021	2021018331
224581	GLEISE MIRANDA FREIRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	23/05/2021	2021024490
207791	IONAR PEREIRA DE SOUSA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	13/05/2021	2021023802
246541	JOAO FILHO DE SOUSA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	04/05/2021	2021021853
244191	LAURO GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	06/05/2021	2021018556
244171	NELSON ALVES DE MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	06/05/2021	2021021836
189411	QUEEDYMA BORGES GUIMARAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	07/05/2021	2021029974
243761	RAIMUNDO ZACARIAS MACHADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	10/05/2021	2021018538

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 426/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Por Escolaridade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.847, de 20 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 20, da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, do respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
188791	JOSEFA OLIVEIRA NOBRE FILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/05/2021	10%	2021032172

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 434/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 824/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional ao servidor Luiz Alves do Carmo, ocupante do Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 16.246-1.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
162461	LUIZ ALVES DO CARMO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	III	F	03/07/2017
			III	G	03/07/2018
			III	H	03/07/2019
			IV	A	03/07/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 460/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020011676 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 368/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.743, de 24 de maio de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 461/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020024842 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 362/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.743, de 24 de maio de 2021, com fulcro no artigo

160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 462/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021003627 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 363/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.743, de 24 de maio de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 463/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018020662 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 365/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.743, de 24 de maio de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 464/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018021369 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 364/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.743, de 24 de maio de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 465/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021021994 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 391/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.747, de 28 de maio de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 466/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020018397 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 289/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 29 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.728, de 22 de março de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 467/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018021368 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 361/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.743, de 24 de maio de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

PROCESSO Nº 2021033986

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Medicamentos REMUME, COVID-19 e CAPS

DESPACHO Nº 209/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021033986, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 141/2021/SETCI-CGM/GAB, da necessidade de contratar empresas especializadas no fornecimento de medicamentos, a fim do abastecimento da Rede Municipal de Saúde, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para contratação de empresas, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 085/2021, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação às empresas especificadas na planilha abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares - LTDA	02.520.829/0001-40	R\$149.809,00
CA Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli	26.457.348/0001-04	R\$861.757,64
Inovamed Hospitalar - LTDA	12.889.035/0001-02	R\$180.927,00
Lumann Distribuidora de Medicamentos - LTDA	26.419.311/0001-83	R\$145.765,63
Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos - LTDA	05.159.591/0001-68	R\$440.884,50
Premium Hospitalar Eireli - ME	27.325.768/0001-91	R\$27.830,00
Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos - LTDA	21.227.039/0001-16	R\$19.608,00
Aliança Hospitalar Eireli	21.368.399/0001-38	R\$123.883,25
Científica Médica Hospitalar - LTDA	07.847.837/0001-10	R\$22.400,00
Vidamed Produtos Hospitalares Eireli	00.635.623/0001-30	R\$670.468,00
Tocantins Comércio de Produtos Hospitalares Eireli	25.048.619/0001-05	R\$1.203,68
FTTO Comércio de Produtos Hospitalares Eireli - ME	29.492.182/0001-47	R\$12.582,00
HM Cirurgica LTDA	30.981.531/0001-73	R\$36.799,080
Audax Med Produtos Médicos Hospitalares LTDA-EPP	21.881.617/0001-33	R\$193.123,00
VALOR TOTAL		R\$2.887.540,78

Ressaltamos que a despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 03.8600.10.303.1110.2742, Natureza de Despesa nº 3.3.90.32, Fonte nº 0010.00.777, Ficha nº 20212374.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO Nº 51/2021

PROCESSO Nº: 2019095847

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Oi S/A

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa para toda Rede Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 22.052,10 (vinte e dois mil cinquenta e dois reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2019095847 e Parecer nº 678/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa nº 33.90.40.14, nas Funcionais Programáticas nos 8600.10.302.1110.2742, 8600.10.122.1131-4501, 8600.10.305.1110-2739, 8600.10.301.1110.2710, Fontes nos 0040.00.103, 0401.00.103, 0442.00.103.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador de CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492, e a Empresa Oi S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 217, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o rememramento do Lote 01 - situado à Avenida LO 10, ACSV NO 42, com área de 100,00 m² e Lote 02 - situado à Avenida LO 10, ACSV NO 42, com área de 100,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A - situado à Avenida LO 10, ACSV NO 42, com área de 200,00 m², objeto do processo nº 2021037131, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/Nº 214, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de 23 de junho de 2021 na página 07.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 218, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o rememramento do Lote 37, situado à Alameda 03, conjunto QI-02, da Quadra ASR SE 75, com área de 400,00 m² e Lote 39, situado à Alameda 03, conjunto QI-02, da Quadra ASR SE 75, com área de 400,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 37-A, situado à Alameda 03, conjunto QI-02, da Quadra ASR SE 75, com área de 800,00 m², objeto do processo nº 2021034152, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 219, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Aprova a alteração das dimensões de frente e fundo, bem como as áreas dos Lotes 01, 21, 22 e 42, situados no Conjunto QI-07 da Quadra ARSE 131, abaixo relacionados, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração, no Projeto Urbanístico do Loteamento e seu Memorial Descritivo: da dimensão de frente do Lote 01, à Rua 08, conjunto QI-07 da Quadra ARSE 131, nesta Capital. Onde lê-se: “7,50 metros”, leia-se: “9,75 metros”; alteração da sua dimensão de fundo. Onde lê-se: “12,50 metros”, leia-se: “14,75 metros”; alteração da sua área. Onde lê-se: “300,00 m²”, leia-se: “356,25 m²”.

Art. 2º Aprovar a alteração, no Projeto Urbanístico do Loteamento e seu Memorial Descritivo: da dimensão de frente do Lote 21, à Rua 08, conjunto QI-07 da Quadra ARSE 131, nesta Capital. Onde lê-se: “7,50 metros”, leia-se: “9,75 metros”; alteração da sua dimensão de fundo. Onde lê-se: “12,50 metros”, leia-se: “14,75 metros”; alteração da sua área. Onde lê-se: “300,00 m²”, leia-se: “356,25 m²”.

Art. 3º Aprovar a alteração, no Projeto Urbanístico do Loteamento e seu Memorial Descritivo: da dimensão de frente do Lote 22, à Rua 10, conjunto QI-07 da Quadra ARSE 131, nesta Capital. Onde lê-se: “7,50 metros”, leia-se: “9,75 metros”; alteração da sua dimensão de fundo. Onde lê-se: “12,50 metros”, leia-se: “14,75 metros”; alteração da sua área. Onde lê-se: “300,00 m²”, leia-se: “356,25 m²”.

Art. 4º Aprovar a alteração, no Projeto Urbanístico do Loteamento e seu Memorial Descritivo: da dimensão de frente do Lote 42, à Rua 10, conjunto QI-07 da Quadra ARSE 131, nesta Capital. Onde lê-se: “7,50 metros”, leia-se: “9,75 metros”; alteração da sua dimensão de fundo. Onde lê-se: “12,50 metros”, leia-se: “14,75 metros”; alteração da sua área. Onde lê-se: “300,00 m²”, leia-se: “356,25 m²”.

§ 1º Estas alterações, objeto dos processos nºs 2010008968 e 2021037285, estão aprovadas e instruídas conforme Parecer nº 047/2010-GOU, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 220, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 07, situado à Alameda 09, conjunto QI-06 da Quadra ARSO 63, com área de 420,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 07 A, situado à Alameda 09, conjunto QI-06 da Quadra ARSO 63, com área de 220,00 m² e LOTE 07 B, situado à Alameda 09, conjunto QI-06 da Quadra ARSO 63, com área de 220,00 m², objeto do processo nº 2021035526, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO

ATA DA 63ª REUNIÃO ADMINISTRATIVA COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO	
LISTA DE PRESENTES	
Roger Andriago B. Rodrigues	SEDUSR
Valeria E. Oliveira	SESMU
Joselita M. Moura Macedo	VISA
Euzeni Pedroso Grimm	FCP
Gustavo Bottós de Paula	SEDUSR

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um às dezessete horas e vinte minutos na Sala de Reunião da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, situado na Av. Juscelino Kubitschek, Lote 28 - A – 6º Andar - 104 Norte, Palmas - TO, realizou-se a 63ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso, tendo como pauta: Deliberação da Autorização de Eventos para o Público. Presidida por Gustavo Bottós de Paula, com o comparecimento dos membros acima citados, deu-se início com a apresentação do Processo de número: 2021037497, sendo requerente: LARISSA PEDREIRA SIMÕES, o qual solicita autorização para realização de evento, nos termos do art. 7º do Decreto n.º 2020/2021, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 2064/2021, o evento planejado consiste em casamento a ser realizado em 03 de julho de 2021, na Chácara Renda Portuguesa, localizada no KM 17,5, da Rodovia TO-050, em Palmas, com horário de início às 17:00h e término às 2:00h do dia 04 de julho de 2021. Registra-se que o evento será realizado na área descoberta, que conta com 6.500 m² e serão respeitados todos os protocolos sanitários vigentes, tais como distanciamento entre os presente, uso de máscara, utilização de álcool para higienização de mãos, móveis e utensílios. Apresentou comprovante de pagamento da Taxas e o comprovante de residência. A Comissão decidiu deliberar o pleito desde que a interessada apresente a documentação indicada na Portaria n.º 1102/2020, bem como o quantitativo e o croqui. Logo em seguida foi apresentado, o Processo nº 2021037860, que tem como requerente: LEITURA PALMAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, assume o compromisso perante o Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, de cumprir todas as exigências em relação ao sistema de segurança contra incêndio e pânico de acordo com o Projeto aprovado para extensão da operação da loja que será realizada no Capim Dourado Shopping nos dias 01 de julho a 05 de agosto de 2021. A feira contará com o espaço de 80 m², e a exposição será composta por 34 estantes de 1,60 x 0,90, cada estante contem 3 (três) prateleiras. As saídas de emergências serão as mesmas estabelecidas pelo Capim Dourado Shopping, pois o evento será no seu interior. Apresentou Alvará de Licença para localização e Funcionamento, pagamento Taxa e Layout. O pleito após analisado pelos membros, fica deliberado, não necessitando da aprovação dessa comissão. Adiante foi apresentado o Processo n.º 2021037634, sendo requerente: VITÓRIA WANESSA ARAGÃO DA SILVA, o qual solicita autorização para realizar Cerimônia religiosa de casamento, no dia 03 de julho de 2021, na Chácara São Camilo de Lelis, no km 12 na TO – 010, com início às 16:00 com previsão de termino às 22:00, com lotação máxima de 60 (sessenta) pessoas, não haverá banda/show ao vivo. Apresentou documentos pessoal,

pagamento da taxa e layout simples. A Comissão condiciona a deliberação apresentação da documentação indicada na Portaria n.º 1102/2020. Em seguida, foi apresentado o Processo n.º 2021037715, sendo o requerente: KAZARA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, o qual solicita autorização para realizar o evento, no dia 02 de julho de 2021, das 19:30 às 01:00, com 70 (setenta) convidados, com atração de banda e sem pista de dança. Apresentou Alvará de Funcionamento, Taxa de Recolhimento para a Vigilância Sanitária e dos demais órgãos para realização do Evento, bem como Layout e Parecer Técnico do Fiscal Sanitário. O pleito após analisado pelos membros foi deferido com a condicionante do horário limite de até às 22:00 h, som ambiente (mecânico), bem como o entendimento do Decreto n.º 1903/2021, que somente é admitido som ambiente nesse estabelecimento. Por fim, foi apresentado o Processo de n.º 2021037865, sendo o requerente: KAZARA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, o qual solicita autorização para realizar o evento, no dia 10 de julho de 2021, das 22:00 às 04:00h, com 90 (noventa) convidados, com atração de DJ e sem pista de dança. Apresentou Alvará de Funcionamento, Taxa de Recolhimento para a Vigilância Sanitária e dos demais órgãos para realização do Evento, bem como Layout e Parecer Técnico do Fiscal Sanitário. O pleito após analisado pelos membros foi deferido com a condicionante do horário limite de até às 22:00 h, som ambiente (mecânico), bem como o entendimento do Decreto n.º 1903/2021, que somente é admitido som ambiente nesse estabelecimento. Após, analisado pelos membros, todos os processos serão encaminhados ao COE – Centro de Emergências e Saúde para apreciação, conforme Decreto n.º 2064/2021. Ressalta-se ainda que o Secretário Executivo irá enviar ao Resolva Palmas cópias da Portaria n.º 1102/2020 e dos Decretos relacionados a Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso. Nada mais havendo a discutir ou contar, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente de demais membros. Em anexo, lista dos presentes na 63ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso que convalida este ato. Eu, Solane Pereira Noleto Cunha, brasileiro, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
 LOCADOR: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS
 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho de Direitos, localizado na quadra ARNE 53, Alameda 03, APM Lote 10, Palmas – TO, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2018030977, PARECER Nº 573/2021/SUAD/PGM e nos termos da Lei n.º 8.245/91 e Lei n.º 8.666/93.
 VALOR MENSAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
 ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, até o dia 03 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL, CPF n.º 520.020.551-49, doravante denominada Locatária, e a Mitra Arquidiocesana de Palmas, representando pelo arcebispo Dom PEDRO BRITO GUIMARÃES, CPF n.º 150.722.233-53, doravante denominado Locador, residente nesta capital.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 26/2021 - DGT/SESMU, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece normas para a realização de vistoria e atualização cadastral do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – TÁXI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Ato n.º 647, publicado no Diário Oficial do Município n.º 2.725/2021, de 26 de abril de 2021;

Considerando a Lei 1.172, de 21 de janeiro de 2003 que Institui Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – TÁXI;

Considerando que o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel constitui serviço de interesse público e somente pode ser executado mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, que outorga o Termo de Permissão, nas condições da legislação vigente;

Considerando que a Prefeitura pode e deve exercer a mais ampla fiscalização e proceder vistoria ou diligência, com vista ao cumprimento das disposições nas legislações vigentes que versam sobre o Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel;

Considerando que a renovação quadrienal do Termo de Permissão importará na renovação anual do Cartão de Permissão, sendo necessária a vistoria do automóvel;

Considerando que o Termo de Permissão limita ao permissionário seus direitos como tal, podendo o mesmo ser revogado pela autoridade competente, unilateralmente e independentemente do reconhecimento por parte deste Município de quaisquer direitos que o permissionário possa alegar em seu favor, desde que o serviço seja executado em desacordo com o referido Termo de Permissão ou com as normativas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de 19 a 30 de julho de 2021 para requisição de agendamento e autorização para realização de vistoria do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Automóvel de Aluguel – TÁXI.

Art. 2º Os permissionários deverão entrar em contato por meio do número 3212-7572, das 13:30 às 18:30, para comprovação da regularidade cadastral da permissão junto à Diretoria de Gestão de Transportes da SESMU e posterior emissão da Autorização de Vistoria.

§ 1º Para a emissão da referida Autorização, os permissionários deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Comprovante de Pagamento da Taxa de Vistoria;

II - Cartão de Permissionário;

III - Cartão de Condutor Auxiliar vinculado à Permissão;

IV – Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal;

V - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar, de 1º e 2º instância emitida no site do Tribunal de Justiça no Estado do Tocantins por meio do link <http://www.tjto.jus.br/index.php/certidoes-3> ;

VI - Certidão Judicial Criminal Federal emitida por meio do link <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

VII - Certidão Negativa de Débitos Municipal – CND.

VIII - Cópia do CRLV, e;

IX - Prova de que sua inscrição e obrigações para com o INSS estão em dia.

§ 2º Os condutores auxiliares deverão apresentar os itens elencados nos incisos III, IV, V e VI.

§ 3º Na Autorização de Vistoria constarão a data e horário da vistoria, que será realizada no Anexo I da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, localizado na Quadra AASE 50 (502 Sul), Av. NS-2.

§ 4º Os permissionários que não procederem com o disposto neste artigo terão seu Termo de Permissão suspenso, de forma a impedir a sua circulação do veículo, até que sejam atendidas as exigências feitas nesta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido o período de 2 a 20 agosto de 2021, para realização efetiva das vistorias.

Art. 4º A Comissão Técnica responsável por todo o processo de vistoria, será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - DIOGO NUNES DE SOUZA – Mat. 310771

II - CRISTIANO DA MOTA – Mat. 296471

III - FABIANO SILVA LACERDA – Mat. 307451

Parágrafo único. As vistorias serão realizadas pelos Agentes de trânsito e transportes da SESMU, por meio de laudo específico.

Art. 5º Os veículos deverão ser da cor PRATA, estar equipados com o luminoso com a palavra "TÁXI" e caracterizados

com a logo "TAXI PALMAS" e número da permissão, afixados nas portas dianteiras e, somente a numeração na parte traseira do veículo e à esquerda, conforme ANEXO I.

§1º. As logomarcas de sindicatos, cooperativas ou telefones relativos aos serviços de táxi, poderão estar afixados nas portas traseiras.

§2º. É vedada a utilização de ímãs na caracterização dos veículos.

Art. 6º No caso da constatação de alguma deficiência ou irregularidade, o permissionário deverá saná-la e reapresentar o veículo até o término do prazo estabelecido no Art. 3º.

Parágrafo único. Para o previsto no caput, o permissionário deverá solicitar uma nova Autorização de Vistoria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIDES PEREIRA MACHADO
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ANEXO I da PORTARIA Nº 26/2021 – DGT/SESMU



SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA**EDITAL N.º 1/2021, DE 18 DE JUNHO 2021
Processo Seletivo para o 1º Curso de Operador de Ronda Ostensiva Municipal da
Guarda Metropolitana de Palmas-TO/2021****1 - OBJETIVO**

- 1.1. Capacitar operadores que já atuam, irão atuar, cadastro de reserva ou GCMs interessados a se especializarem em Patrulhamento Tático Motorizado, para o emprego especializado de técnicas e táticas em Patrulhamento, progressão, abordagem, adentramento, em primeiro atendimento a ocorrência de crise, distúrbio civil, entre outros. Além disso, o curso tem foco no patrulhamento ostensivo, o apoio a ações de auto risco da GMP, apoio aos serviços operacionais da prefeitura de Palmas ou de outras instituições que necessite de apoio tático da Guarda Metropolitana de Palmas.

Local do curso: GMP-PALMAS-TO
Data para apresentação: 02/08/2021 as 07:30hs
Data início: 02/08/2021 as 07:30hs
Término: 23/08/2021
Carga Horária: 252 h
Participantes: Integrantes da GMP/ROMU, GMP, GCMs convidados e integrantes de instituições coirmãs.

II- DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas, sendo:
- 2.1.1. 35 (trinta e cinco) vagas para a GMP;
- 2.1.2. 19 (dezenove) vagas para GCMs convidados (as);
- 2.1.3. 06 (seis) vagas para agentes de segurança pública de instituições coirmãs;
- 2.2. Se necessário a coordenação do curso poderá readequar as vagas.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 21/06/2021 a 05/07/2021.
- 3.1.1. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de realização de inscrição, podendo cessar as inscrições antes do tempo previsto pelo preenchimento total das vagas.
- 3.2. Para realizar a inscrição o Candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- 3.2.1. Formulário de inscrição preenchido;
- 3.2.2. Cópia do RG e CPF;
- 3.2.3. Cópia da Identificação Funcional;
- 3.2.4. Cópia de autorização assinado por superior de sua instituição, com; nome, endereço de e-mail e telefone institucional;
- 3.2.5. Atestado médico (Para atividades de alta intensidade);
- 3.2.6. Eletrocardiograma com laudo;
- 3.2.7. Comprovante de vacinação contra Covid 19 ou exame realizado com no máximo de 8 dias de antecedência ao curso.
- 3.3. As inscrições poderão ser realizadas pelo e-mail romu.palmas.to@gmail.com ou gmpcaldino@gmail.com até as 23:59hs do dia 05/07/2021.
- 3.3.1. Os documentos originais, o atestado médico e o eletrocardiograma com laudo, deverão ser apresentados pessoalmente na apresentação para o curso.
- 3.3.2. As inscrições dos GMPs poderão ser realizadas na Divisão de ROMU na Sede Geral.
- 3.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher e apresentar todos os requisitos exigidos neste edital.
- 3.5. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos, exames e enxoval completo, até a data de apresentação não poderão participar do COR/GMP 2021.

IV- DAS FASES DO CURSO

4.1. O curso será dividido em 5 fases:

4.1.1	Inscrição	05/05 a 05/07/2021
4.1.2	TAF, teste de aptidão física (anexo IV)	02/08/2021 as 8:00hs
4.1.3	Assinatura do regulamento	02/08/2021 as 10:30hs
4.1.4	Curso	02/08 a 23/08/2021
	Avaliação contínua	
4.1.5	Certificação/Brevê e Formatura	23/08/2021

VI -DO INVESTIMENTO NO CURSO

- 5.1. Os candidatos custearão:
- 5.1.1. Os custos com alimentação;
- 5.1.1.1. Valores relacionados a alimentação serão recolhidos semanalmente e administrado pelos Xerifes do turno.
- 5.1.2. O Enxoval, descrito no anexo II, a este edital;
- 5.1.3. Eventual atendimento à saúde que não esteja disponível no SUS;
- 5.2. Os alunos, do curso previsto neste edital, que não façam parte da Guarda Metropolitana de Palmas, pagarão a título de inscrição o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) reais.
- 5.2.1. O valor descrito no item 5.2 deste Edital deverá ser depositado na Conta Corrente n.º 21-3, Agência 4065, Operação 03, de titularidade do Sindicato dos Guardas Metropolitanos de Palmas.
- 5.2.2. O valor depositado a título de inscrição será usado, única e exclusivamente, para as despesas com o curso.
- 5.3. O aluno que não quitar ou apresentar suas munições institucionais até a data de sua apresentação não iniciará o curso.

- 5.4. O aluno que não quitar semanalmente os custos com sua alimentação será automaticamente eliminado do curso, por falta de condições de manutenção da saúde.
- 5.5. O aluno que por qualquer motivo não concluir o curso, não terá direito a restituição do seu investimento ou munições de treinamento, sendo estes investido no curso.

VI- DO CURSO

- 5.1. O COR-GMP/2021 será realizado de 02/08/2021 a 23/08/2020 na Cidade de Palmas - Tocantins, tendo como ponto base a Sede da Guarda Metropolitana de Palmas - QTL-GMP;
- 5.1.1. Estarão aptos para iniciar o curso COR-GMP/21, os alunos que tiverem apresentado e cumprido todas as exigências deste edital e seus anexos.
- 6.2. O curso terá como objetivo capacitar os GMPs para atuarem no policiamento e patrulhamento tático motorizado e especializado – ROMU-GMP.
- 6.3. Haverá instruções no período diurno, noturno, feriados e finais de semana;
- 6.4. Após a inscrição e durante todo período de curso, os alunos serão avaliados pelos monitores, instrutor e coordenadores, sendo a soma = a média final.
- 6.5. Os horários serão definidos e coordenados pelos instrutores e coordenadores.
- 6.6. Todos os alunos ficarão alojados em instalações simples no QTL-GMP.
- 6.7. Todos os alunos obedecerão rigorosamente o mesmo padrão, de: uniformes, corte de cabelo, corte de barba, enxoval e equipamentos definidos pelos instrutores, com algumas exceções às Gfem.
- 6.8. Todos os alunos deverão seguir todos nas normas aqui estabelecidas e as apresentadas no início do curso pela coordenação.
- 6.9. O curso será realizado em regime de internato, não podendo o aluno ter contato com qualquer pessoal que não faça parte do COR/GMP 2020, durante o curso.
- 6.9.1. Exceções serão avaliados e acompanhados pela coordenação.
- 6.10. Devido a Pandemia causado pelo Covid-19, será aferido a temperatura corporal de todos os alunos, todos as manhãs, durante a permanência no curso.
- 6.10.1. Havendo alteração, será encaminhado ao posto de saúde.
- 6.10.2. Havendo qualquer sintoma de mal condição de saúde, o aluno será encaminhado para atendimento Médico.

VII - DO ALUNO

- 7.1. Das regras para o aluno:
- 7.1.1. Ser Voluntário;
- 7.1.2. Em caso de "estrangeiro" (candidato não GMP), poderá ser feita consulta previa sobre antecedentes em sua instituição.
- 7.1.3. Ser agente de segurança pública concursado e empossado;
- 7.1.4. Obedecer rigorosamente às regras de segurança e as recomendações de ordem didática, técnica, tática e disciplinar relativas às instruções e exercícios práticos e teóricos;
- 7.1.5. Utilizar o armamento, equipamento e material de instrução de acordo com os padrões estabelecidos ou determinados.
- 7.1.6. Atestar saúde para condições de stress físico e mental.
- 7.1.7. Apresentar todos os requisitos para inscrição descrita neste regulamento.
- 7.2. O aluno poderá abandonar o curso, por qualquer motivo pessoal, principalmente por motivo de saúde, a qualquer momento.
- 7.3. O aluno deverá estar ciente de que esse curso exigirá dele, condicionamento físico, controle físico e mental, durante todo o período de realização
- 7.4. Qualquer comunicação de interesse coletivo ou individual do turno deverá ser apresentada a coordenação pelo xerife do dia.
- 7.5. Será obrigatório o uso de máscaras de prevenção ao Covid-19.

VIII - DA PERMANENCIA E CONCLUSÃO DO CURSO

- 8.1. O aluno terá concluído o Curso se:
- 8.1.1. Não infringir normas e regulamentos (graves ou gravíssimo) do curso;
- 8.1.2. Conseguir média geral mínima de 7,0 pontos;
- 8.1.3. Não faltar com respeito e obediência aos instrutores ou coordenadores do curso;
- 8.1.4. Tiver presença /assiduidade de 100%, as exceções serão avaliadas pela coordenação e instrutores principalmente nos casos de saúde;
- 8.1.5. Não cometer qualquer atitude agressiva, desrespeitosa ou indisciplinada, física ou verbal contra outro aluno ou principalmente contra estagiários, instrutores e coordenadores;
- 8.2. O desligamento poderá ser solicitado pelo próprio aluno, determinado justificadamente pelos coordenadores e instrutores ou recomendado pelo médico.
- 8.3. Serão observados: aptidão física e psicológica, disciplina, probidade, denodo, urbanidade, pontualidade, disposição, respeito, pro - atividade, desenvolvimento, conduta...Entre outras necessárias para um operador de ROMU.
- 8.4. Qualquer afastamento médico temporário, será avaliado pela coordenação e principalmente pelo profissional de saúde, sobre o seu retorno ao curso.
- 8.4.1. Caso recomendado pelo profissional de saúde, o aluno será desligado do curso por motivo de saúde.
- 8.4.2. Caso o tempo de atendimento médico for superior a 4 (quatro) horas, será avaliado pela coordenação e ultrapassando 6 (seis) horas será automaticamente desligado do curso.
- 8.4.3. Sendo necessário mais de um atendimento médico, o aluno será desligado automaticamente.
- 8.5. Insuficiências técnica: o aluno que não conseguir realizar as atividades com aproveitamento mínimo de 7,0%, principalmente as disciplinas específicas de ROMU, não poderá permanecer no curso.

- 8.6. Todas as instruções e ordens da coordenação, dos instrutores e monitores são consideradas atos de serviço e instrução, sendo obrigatório o seu cumprimento integralmente.
- 8.7. Os alunos serão avaliados a todo instante pela coordenação, instrutores e monitores, sobre seu desempenho nas instruções e pela conduta profissional e pessoal;
- 8.8. Todos os deslocamentos coletivos ou em dupla no período de instrução, deverá ser feito em passo acelerado ou como instruir os instrutores.
- 8.9. Não será permitido o uso do aparelho celular ou fumar no período de instruções, salvo se autorizado, em caso excepcional.
- 8.10. Todas as atividades só poderão ser executadas sobre comando, em especial nas instruções de armamento e tiro.
- 8.11. As instruções bem como as suas durações poderão ser alteradas por necessidade do curso, a critério dos instrutores e/ou coordenação.
- 8.12. É expressamente proibido ao aluno, portar munições durante o curso, salvo quando autorizados pelos instrutores;
- 8.13. Casos de eliminação do aluno do curso, serão analisados com no mínimo o instrutor e um coordenador, sendo mínimo de dois votos a favor do desligamento.

IX - DA COORDENAÇÃO

- 9.1. Coordenadores, Instrutores e Monitores do COR/GMP-2021, tem como objetivo capacitar, especializar, preparar e formar operadores de ROMU, utilizando pra isso, técnicas e táticas didáticas para melhor ensino e aprendizagem.
- 9.2. Toda instrução, atividade ou técnica terá seu objetivo teórico, prático e/ou implícito.
- 9.3. A coordenação não poderá obrigar qualquer aluno a permanecer no curso.
- 9.4. A Coordenação será composta por:
- 9.4.1. Superintendente da GMP
- 9.4.2. Chefe do Núcleo de ensino e instrução
- 9.4.3. Coordenador geral do COR-GMP/21
- 9.4.4. Coordenador Técnico

Palmas, 18 de junho de 2021.

Marcelo Pereira Lima - Inspetor
Superintendente da GMP

Antônio Lourenço de Amorim Junior – Subinspetor
Coordenador da Div. de ROMU-GMP
Coordenador geral do COR-GMP/21

DOS ANEXOS

- ✓ Regulamento do TAF – ANEXO I
- ✓ Ficha de inscrição - ANEXO II
- ✓ Material necessário – enxoval - ANEXO III
- ✓ Cronograma - ANEXO IV

ANEXO I
REGULAMENTO DO TAF

1. Do teste de aptidão física (TAF).
- 1.1 O TAF possui caráter eliminatório e classificatório, devendo ser realizado por todos os candidatos voluntários ao 1º COR-GMP/21, que foram considerados APTOS na inspeção médica;
- 1.2 A realização do TAF será no dia 02 de agosto de 2021, a partir das 08:00hs a 10:30h, no quartel da Guarda Metropolitana, em Palmas/TO;
- 1.3 O TAF terá métrica avaliativa por meio da notação numérica de zero a dez para cada tipo de exercício em conformidade com as tabelas, sendo que o resultado final será a média aritmética ponderada simples, ressaltando que para o cálculo da Média Final (MF) serão validadas duas casas decimais;
- 1.4 O TAF será composto pelas provas de flexão de extensão de cotovelos (Masculino) ou teste de isometria (Feminino) na barra fixa, flexão abdominal (supra-abdominal), flexão e extensão de cotovelos no solo com 04 apoios, mãos fechadas (Masculino) ou 06 apoios, mãos fechadas (Feminino) e corrida de 12 minutos, sendo que cada teste valerá um total de 10,0 (dez) pontos;
- 1.5 O TAF será realizado em um único dia, sendo que cada candidato terá uma única tentativa para a realização dos testes;
- 1.6 Será automaticamente desclassificado o candidato que não obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos em qualquer um dos testes;
- 1.7 Os testes MASCULINOS serão executados na seguinte seqüência;
- I. Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa-pronação – 10 (dez) pontos;
 - II. Flexão abdominal - supra-abdominal – 10 (dez) pontos;
 - III. Flexão e extensão de cotovelos no solo com 04 apoios – 10 (dez) pontos;
 - IV. Corrida de 12 minutos ambos os sexos – 10 (dez) pontos.
- 1.8 Os testes FEMININOS serão executados na seguinte seqüência: I. Teste de isometria na barra fixa - pronação – 10 (dez) pontos; II. Flexão abdominal - supra-abdominal – 10 (dez) pontos; III. Flexão e extensão de cotovelos no solo com 06 apoios – 10 (dez) pontos; IV. Corrida de 12 minutos ambos os sexos – 10 (dez) pontos.
- 1.9 Os componentes da comissão demonstrarão a correta execução das provas, no local antes da prova, quaisquer alterações ou adaptações necessárias à celeridade do processo seletivo;

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA -TAF- COR-GMP/21
TABELA 1 – SEXO MASCULINO

FLEXÃO EM BARRA FIXA	FLEXÃO ABDOMINAL	FLEXÃO DE COTOVELO	CORRIDA 12 MIN, VO²	PONTUAÇÃO
00	19	14	1.500	1,5
00	20	15	1.600	2,0
00	21	16	1.650	2,5
00	22	17	1.700	3,0
00	23	18	1.750	3,5
00	24	19	1.800	4,0
00	25	20	1.850	4,5
00	26	21	1.900	5,0
00	27	22	1.950	5,5
00	28	23	2.000	6,0
01	29	24	2.050	6,5
04	30	25	2.100	7,0
05	31	26	2.250	7,5
06	32	27	2.300	8,0
07	33	28	2.350	8,5
08	34	29	2.400	9,0
09	35	30	2.450	9,5
10	36	31	2.500	10

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF – COR-GMP/21
TABELA 1 – SEXO FEMININO

ISOMETRIA NA BARRA FIXA	FLEXÃO ABDOMINAL	FLEXÃO DE COTOVELO	CORRIDA 12 MIN, VO²	PONTUAÇÃO
00*00	13	13	1300	1,0
00*00	14	14	1350	1,5
00*00	15	15	1400	2,0
01*00	16	16	1450	2,5
02*00	17	17	1500	3,0
03*00	18	18	1550	3,5
04*00	19	19	1600	4,0
05*00	20	20	1650	4,5
06*00	21	21	1700	5,0
07*00	22	22	1750	5,5
08*00	23	23	1800	6,0
09*00	24	24	1850	6,5
10*00	25	25	1900	7,0
11*00	26	26	1950	7,5
12*00	27	27	2000	8,0
13*00	28	28	2050	8,5
14*00	29	29	2100	9,0
15*00	30	30	2150	9,5
16*00	31	31	2200	10

ANEXO II
FIXA DE INSCRIÇÃO PARA O ICOR/GMP-2021

NOME: _____
 RG. _____ UF _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
 CPF. _____ SEXO: () MASCULINO () FEMININO
 NOME DA MÃE: _____
 NOME DO PAI: _____
 FONE: () _____ EMAIL: _____
 FONE: () _____
 INSTITUIÇÃO _____ FONE _____
 FUNÇÃO/GRADUAÇÃO _____ MATRÍCULA: _____
 CIDADE: _____ UF _____

Declaro, para os devidos fins que aceito as condições estabelecidas no regulamento do 1º COR/GMP2021-Palmas-TO, ciente de que as instruções poderão exigir o máximo do meu condicionamento físico e mental, ciente que a minha permanência no curso dependerá do cumprimento das exigências dispostas no regulamento do curso.

Autorizo também a coordenação do curso, a usar minha imagem para publicações em redes sociais e apresentações em outros cursos.

LOCAL _____ DATA ____/____/2021

ASSINATURA DO CANDIDATOANEXO III
MATERIAL NECESSARIO (Enxoval de Curso)

1. MOCHILA PRETA (Tática)
2. CINTO DE GUARNIÇÃO (com porta algema)
3. COLDRE PRETO
4. COUDE VELADO (podendo ser universal, de sua PT ou para PT 938)
5. CALÇAPRETA (tática)
6. GANDOLA PRETA (tática)
7. CAMISETA MANGA LONGA PRETA (sem identificação ou desenho)
8. CAMISETA MANGA CURTAPRETA (sem identificação ou desenho)
9. CINTO CADARÇO (podendo ser institucional)
10. BONÉ PRETO - PALA DURA (sem identificação, desenho ou tela)
11. COTURNO (preto)
12. SHORT (preto)
13. SHORT TERMICO (preto)
14. TÊNIS PRETO (para atividade física)
15. MEIAS PRETAS
16. MEIAS PRETAS (longas)
17. ALGEMAS

18. LANTERNA TÁTICA
19. CANIVETE TÁTICO
20. CANTIL PRETO C/ PORTA CANTIL (600ml a 1000ml)
21. CABO COLTEIRO (7m / 10mm)
22. TONFA PVC(com porta tonfa)
23. OCULOS DE PROTEÇÃO
24. PROTETOR AURICULAR
25. BALACLAVA (preta)
26. MASCARA DE PREVENÇÃO A COVID (mínimo 2 – cor preta)
27. LIGAS ELASTICA PRETA(para taxaço e/ou fixação)
28. MATERIAL ESCREVENTE(papel e caneta)
29. 20 SACOS PLASTICO (transparente de2kg)
30. LONA PRETA (3x3)
31. REDE (garimpeira)
32. COLCHONETE (para o alojamento)
33. MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL
34. MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO UNIFORME
35. MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS(Ataduras,esparadrapo, pacotes, gases, pares de luvas cirúrgicas, tesoura sem ponta, soro fisiológico ...)

ANEXO IV
CRONOGRAMA

I. Conteúdo programático

ÁREA	CONHECIMENTO	H/A
Técnicas Operacionais Avançadas	Progressão tática avançada	138
	Imobilizações táticas avançadas e técnicas de luta.	
	Algemas condução	
	Conduta de patrulha em local de risco	
	Embarque e desembarque tático.	
	Combate em Ambiente confinado - CQB.	
	Abordagem tática ROMU	
	Armamento e tiro	
	VCQB	
	Policiamento em Grandes Eventos	
	Estágio em patrulhamento Tático	
Segurança de autoridade.	34,5	
Controle de Distúrbio Civil - CDC,		
Gerenciamento em eventos Críticos (com ou sem reféns)		
Uso da força e Emprego do IMPO		
APH Tático		
Doutrina ROMU	Sobrevivência policial.	57,5
	Histórico ROMU	
	Aspectos Jurídicos da Atuação Policial	
	Patrulhamento Tático Motorizado	
	Doutrina de ROMU/GMP	
Educação física, saúde e primeiros socorros.	Simulações de pratica	23
	Educação física, Condicionamento físico e saúde	
	Primeiros socorros e primeira intervenção em principio de incêndio urbano	
Inteligência Policial	Aspectos jurídicos da Atuação Policial	57,5
	Liderança e Comando	
	Inteligência Policial	
	Reconhecimento operacional e Planejamento de operações policiais	
	Identificação veicular	
	Noções de Perícia Criminal (Computação forense, local de crime, balística...)	
Sobrevivência Policial.	TOTAL DE HORAS/AULAS	310H/A

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413041319	TETRYNHA REIS ARRUDA DO VALE	14/06/2021

Palmas, 28 de junho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 153/2021/GAB/PREVIPALMAS, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias para a servidora Gleysie Martins Barbosa, matrícula 11011911, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 06 a 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 02/10/2018 a 03/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO IVM ONLINE -

EDITAL IVM Nº 01/2021

O Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, por meio da Escola de Governo de Palmas, tendo por base o Projeto de Desenvolvimento Científico - IVM Online, instituído por meio da Portaria/IVM n.º 12, de 15 de Junho de 2021, publicada no Suplemento ao DOM n.º 2758, de 16, de junho de 2021, modalidade "Bolsa de Desenvolvimento Científico aplicado à Gestão Pública", torna pública a abertura de seleção de bolsistas pesquisadores/desenvolvedores, na forma estabelecida neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar bolsistas pesquisadores/desenvolvedores para compor equipe de trabalho para atuarem no "Projeto de Desenvolvimento Científico - IVM Online".

1.2. A seleção e classificação no presente processo seletivo, não assegura o direito de chamamento do candidato, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a oportunidade e conveniência, bem como adstrito aos créditos orçamentários.

1.3. Todos os atos relativos ao processo de seleção, convocações, avisos e comunicações serão divulgados no site <http://egp.palmas.to.gov.br>, conforme cronograma deste edital.

1.4. O presente edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Currículo;
- b) Anexo II – Anúncia da Chefia Imediata;
- c) Anexo III – Termo de Compromisso;
- d) Anexo IV – Critérios de Pontuação.

2 - DO PROJETO

2.1. O Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online" propõe: pesquisar, avaliar e adotar ferramentas, sistemas, aplicativos, metodologias e tecnologias computacionais para educação Online, como metodologia de educação continuada nas qualificações ofertadas pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia (IVM).

2.2. O Projeto será desenvolvido por grupo de trabalho designado por ato específico, nos termos da legislação que rege o Programa Integrado de Bolsas de Estudo e Pesquisa (PIBEP), orientando-se por Plano Operacional de Trabalho a ser elaborado pelos membros do projeto, designados, aprovado e validado pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas.

2.3. A formação da equipe de bolsistas será por meio de designação (coordenação geral) e seleção (pesquisadores desenvolvedores), via chamamento público de servidores públicos municipais de Palmas, que subsidiarão o desenvolvimento do projeto conforme o Plano Operacional de Trabalho.

2.4. Os servidores pesquisadores deverão cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas atividades em conformidade com as competências da função, consoante as atribuições conferidas neste projeto, e desempenhará seu trabalho concomitantemente ao cargo em que se encontra nomeado no Município, sem prejuízo de suas atividades laborais ordinárias.

2.5. Pretende-se com a implantação do Sistema de Educação Online, disponibilizar uma ferramenta que possibilite atender um maior número de servidores, dando maior acessibilidade à capacitação profissional oferecida pelo IVM, por meio de cursos não presenciais.

2.6. Os bolsistas selecionadas farão jus à bolsa-auxílio durante o período em que desenvolverem suas atividades, observando-se os valores previstos no item 4.1 e prazo máximo de duração do projeto, de até 24(vinte e quatro) meses.

3 - DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Servidores públicos efetivos do Município de Palmas/TO, e que cumpram os demais requisitos estabelecidos neste edital.

4 - DAS VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

4.1. Serão selecionados 5 (cinco) bolsistas (servidores públicos efetivos municipais de Palmas) desenvolvedores multiprofissionais, de acordo com as áreas em que atuarão no projeto, cumprindo requisitos e atribuições do quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS				
Bolsista/ Função	Requisitos	Qtd	Bolsa R\$	Atribuições
Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional - I (pedagogia)	<ul style="list-style-type: none"> Servidores públicos efetivos municipais de Palmas; Profissional de nível superior em pedagogia, e que detenha experiência comprovada na área de educação a distância (EaD). 	1	1.000,00	Desenvolver atividades de estudo e pesquisa, conforme orientação do Coordenador Geral do projeto; Planejar, implementar, coordenar e avaliar os cursos a serem ofertados na plataforma de EaD; Elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.
Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional - II (comunicação)	<ul style="list-style-type: none"> Servidores públicos efetivos municipais de Palmas; Profissional de nível superior na área de Comunicação Social com habilitação em publicidade e propaganda e experiência comprovada em mídias sociais. 	1	1.000,00	Desenvolver atividades de estudo e pesquisa, conforme orientação do Coordenador Geral do projeto; Planejar e promover estratégias de comunicação, em especial nas mídias sociais sobre os cursos e demais atividades do projeto; Elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.

Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional - III (designer e audiovisual)	<ul style="list-style-type: none"> Servidores públicos efetivos municipais de Palmas; Profissional de nível superior ou que esteja em formação ou que detenha cursos de aperfeiçoamento em: web designer, designer gráfico, produção de vídeos e áreas afins ou técnico na área de Tecnologia da Informação. E que detenha experiência comprovada na área de designer web, gráfico e audiovisual. 	1	1.000,00	<p>Desenvolver atividades de estudo e pesquisa, conforme orientação do Coordenador Geral do projeto;</p> <p>Produzir materiais gráficos digitais, imagens logomarcas, designer de páginas Web (CSS), produção de vídeos e administração do repositório de mídias gráficas do projeto;</p> <p>Elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.</p>
Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional - IV (administração de plataforma EAD)	<ul style="list-style-type: none"> Servidores públicos efetivos municipais de Palmas; Profissional de nível superior na área de Tecnologia da Informação, e que detenha experiência comprovada em administração e gerenciamento de plataformas EAD. 	1	1.000,00	<p>Desenvolver atividades de estudo e pesquisa, conforme orientação do Coordenador Geral do projeto;</p> <p>Administrar e gerenciar software de EAD. Manutenção de usuários, configurações gerais, sugerir, produzir materiais de apoio e dar suporte aos usuários: alunos e instrutores;</p> <p>Elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.</p>
Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional - V (TI – Analista desenvolvedor de sistemas)	<ul style="list-style-type: none"> Servidores públicos efetivos municipais de Palmas; Profissional de nível superior na área de Tecnologia da Informação, e que detenha experiência comprovada na área de análise e desenvolvimento de sistemas. 	1	1.000,00	<p>Desenvolver atividades de estudo e pesquisa, conforme orientação do Coordenador Geral do projeto;</p> <p>Analisar e desenvolver códigos em linguagem de programação na plataforma EAD, conforme as necessidades da Escola de Governo e proposta pedagógica de cursos Online;</p> <p>Elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.</p>

4.2. Os bolsistas selecionados serão designados para ocupar as vagas de acordo com as demandas do projeto obedecendo a ordem de classificados(as) e aprovados(as) no processo seletivo.

4.3. São requisitos mínimos para concorrer as vagas de bolsistas desenvolvedores multiprofissionais, em consonância com as funções abaixo:

4.3.1. Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional I – Pedagogia:

4.3.1.1. Ser profissional de nível superior em pedagogia;

4.3.1.2. Ter experiência comprovada na área de educação a distância (EaD).

4.3.2. Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional II – Comunicação:

4.3.2.1. Ser profissional de nível superior na área de comunicação social;

4.3.2.2. Ter habilitação em publicidade e propaganda e experiência comprovada em mídias sociais.

4.3.3. Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional III – Designer e audiovisual:

4.3.3.1. Ser profissional de nível superior ou em graduação ou que detenha cursos de aperfeiçoamento em: web designer, designer gráfico, produção de vídeos e áreas afins ou técnico na área de Tecnologia da Informação;

4.3.3.2. Ter experiência comprovada na área de designer web, gráfico e audiovisual.

4.3.4. Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional IV - Administração de plataforma EAD:

4.3.4.1. Ser profissional de nível superior na área de Tecnologia da Informação;

4.3.4.2. Ter experiência comprovada em administração e gerenciamento de plataformas EAD.

4.3.5. Pesquisador/Desenvolvedor Multiprofissional V - TI – Analista desenvolvedor de sistemas:

4.3.5.1. Ser profissional de nível superior na área de Tecnologia da Informação;

4.3.5.2. Ter experiência comprovada na área de análise e desenvolvimento de sistemas;

4.4. Todos os bolsistas deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento de atividades exclusivamente voltadas a execução das metas do projeto.

5 - LOCAL DE ATUAÇÃO

5.1. Os bolsistas desenvolvedores multiprofissionais desempenharão suas funções, consoante o Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online", na sede do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, ou via trabalho remoto no órgão de origem, ou ainda por meio de *home office*, em consonância com as metas e etapas previstas no Plano Operacional de Trabalho.

6 - FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: Inscrição;

b) Segunda etapa: Seleção e classificação;

c) Terceira etapa: Publicação do resultado definitivo e Convocação.

6.2. Todo o processo será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por profissionais designados por meio da Portaria/IVM nº 14, de 17 de junho de 2021, publicada no DOM nº 2761, de 21 de junho de 2021, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas e ocorrerá conforme cronograma previsto neste edital.

7 - DAS INSCRIÇÕES – 1ª ETAPA

7.1. Os interessados em participar do processo de seleção de bolsistas pesquisadores/desenvolvedores deverão inscrever-se no período das 8 horas do dia 06 de julho de 2021 às 18 horas de 23 de julho de 2021.

7.2. O interessado deverá preencher o formulário Online de Inscrição, disponível em (<https://forms.gle/zxuLomfd8f3WHGqDA>), anexando ao mesmo:

a) Currículo – Anexo I

b) Termo de Anuência – Anexo II

Além dos seguintes documentos:

c) Cédula de Identidade - RG;

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) Documento que ateste o nível de formação (Diploma, Atestado, Histórico ou declaração de conclusão), conforme itens 1.1, 2.1, 3.1, 4.1 e 5.1 do Anexo IV;

f) Documento comprobatório de experiência (meses) na área da vaga pretendida (permitida a somatória de horas de documentos apresentados), conforme itens 1.2, 2.2, 3.2, 4.2 e 5.2 do Anexo IV;

g) Documento comprovando experiência de serviço público, de no mínimo 6(seis) meses, na área da vaga pretendida, conforme itens 1.3, 2.3, 3.3, 4.3 e 5.3 do Anexo IV;

h) Documentos comprovando conhecimentos técnicos conforme itens 3.4, 4.4 e 5.4 do Anexo IV;

i) Comprovação de vínculo com a Prefeitura de Palmas e tempo de serviço;

7.2.1. Os documentos aceitos como comprovação para os itens 3.4, 4.4 e 5.4 do Anexo IV são: certificados e declarações com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, desde que não esteja sendo usado em outro critério de pontuação.

7.2.2. A Experiência na área será considerada em qualquer dos níveis de formação e modalidades. A pontuação deste quesito no Anexo IV é concernente ao número de experiência (meses) na área da vaga pretendida.

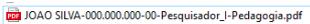
7.2.3. A Experiência no Serviço Público é correspondente a quantidade total do(s) período(s) trabalhado(s) na área da vaga pretendida, contabilizado o mínimo de 06 (seis) meses.

7.3. Todos os documentos exigidos para fins de comprovação de pontuação da análise curricular, deverão ser identificados com o número do item, no critério de pontuação do Anexo IV, no qual o candidato deseja pontuar.

7.4. Todos os documentos exigidos no item 7.2 deverão ser anexados em campo específico ao formulário de inscrição, em arquivo único, em formato PDF, com páginas numeradas e rubricadas pelo candidato. O documento deve ser salvo com nome e CPF do candidato e vaga pretendida, conforme modelo o abaixo:

<Nome do candidato>-<CPF do candidato>-<Vaga>

Exemplo 1: JOAO SILVA-000.000.000-00-Pesquisador_IVPedagogia.pdf



7.5. É condição essencial para inscrever-se neste credenciamento, o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao submeter o requerimento de inscrição, o(a) servidor(a) declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos do presente edital e legislação vigente.

7.6. Todos os documentos apresentados e informações prestadas são de única e inteira responsabilidade do(a) candidato(a) não se responsabilizando a Comissão pela conferência da documentação no ato da inscrição.

7.7. A Comissão responsável pelo credenciamento aferirá a documentação apresentada após o término do prazo de inscrição, com pleno poder de excluir do processo aquele que não preencher os dados e proceder a devida juntada de documentos solicitados de forma completa e correta e os casos que apontarem inconsistência nas informações.

7.8. Após a efetivação da inscrição não será permitida a inclusão e/ou alteração de dados ou documentos.

7.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando(a) sujeito a exclusão do processo aquele(a) que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

8 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – 2ª ETAPA

8.1. Esta etapa consiste na análise documental dos servidores inscritos na Primeira Etapa, consoante os critérios de pontuação constante no Anexo IV deste Edital, a qual classificará os servidores com maior pontuação.

8.2. A incompatibilidade quanto a área de atuação e o projeto em questão implicará na eliminação do candidato.

8.3. Serão classificados por ordem de pontuações (da maior para a menor), resultantes da análise das informações prestadas quando da inscrição e análise objetiva da pontuação, conforme Anexo IV.

8.4. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) 1º – Maior idade;

b) 2º - Maior pontuação na atuação do cargo/função afim à área do curso;

c) 3º – Maior tempo admissional no Município de Palmas;

d) 4º - Possuir menor remuneração (bruta);

8.5. A análise da documentação deverá respeitar os critérios constantes no Anexo IV deste Edital.

8.6. Não haverá limitações de inscrições, sendo que, havendo servidores inscritos além da quantidade de vagas ofertadas, serão obedecidos os critérios objetivos para seleção.

8.7. Os cargos que, conforme itens 3.4, 4.4 e 5.4 do Anexo IV, exigirem conhecimentos técnicos relativos à vaga, serão pontuados por documento ou certificado que comprove no mínimo 40(quarenta) horas de treinamento.

8.8. É de responsabilidade do servidor o acompanhamento da seleção, assim como de todas as etapas e informações complementares que possam surgir em relação ao certame, através do site <http://eqp.palmas.to.gov.br>.

8.9. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas serão designadas conforme demanda do projeto.

9- DA DESIGNAÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1. Em consonância com instrução normativa conjunta INC/SEPLOG/IVM nº 001 de 27 de março de 2019, quando designado, o bolsista deverá comparecer na sede deste Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia apresentando o original dos seguintes documentos:

9.1.1. 01 (uma) foto 3X4 recente;

9.1.2. Ato de designação/seleção;

9.1.3. Declaração de matrícula do bolsista expedido pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas;

9.1.4. Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certido-de-quitacao-eleitoral>;

9.1.5. Certidão negativa de débitos municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Palmas/TO <http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa>;

9.1.6. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, para maiores de 18 (dezoito) anos;

9.1.7. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, para maiores de 18 (dezoito) anos <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;

9.1.8. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual em que o bolsista possuir residência nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento, para maiores de 18 (dezoito) anos (<http://www.tjto.jus.br/index.php/certidoes-3>);

9.1.9. Comprovante de situação cadastral no CPF (obtido junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil) <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

9.2. Apresentar original e 02 (duas) cópias autenticadas dos documentos:

9.2.1. Cédula de identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;

9.2.2. Certidão de nascimento ou casamento. Se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito do(a) cônjuge, se separado ou divorciado, apresentar certidão com averbação;

9.2.3. Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;

9.2.4. Certificado de alistamento militar ou certificado de reservista ou certificado de dispensa da incorporação, para os estudantes de sexo masculino entre 18 (dezoito) à 45 (quarenta e cinco) anos;

9.2.5. Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado da certidão de conclusão do curso de graduação;

9.2.6. Diploma ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação;

9.2.7. Comprovante recente, como titular, de conta corrente, individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;

9.2.8. Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica);

9.3. Apresentar original do Termo de Compromisso, conforme Anexo III, que deverá ser impresso, preenchido e assinado.

9.4. O servidor público titular de cargo de provimento efetivo, designado como bolsista pelo IVM, fica obrigado a apresentar a documentação disposta nos pontos 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.9, 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.8, sendo dispensada a apresentação dos demais documentos dispostos no caput deste artigo.

9.5. O pagamento dos bolsistas do PIBEP será efetuado por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento de pessoal de forma suplementar.

9.6. O bolsista admitido no PIBEP, que apresentar documentação falsa ou omitir circunstâncias ou dados exigidos por ocasião do ingresso no Serviço Público Municipal, estará sujeito às penalidades legais.

9.7. Somente será dada a posse ao bolsista que apresentar toda a documentação exigida neste edital.

9.8. A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados da publicação do ato de designação do bolsista.

9.8.1. O bolsista que for designado e não tomar posse no prazo do item 9.8, perderá seu direito de posse.

10 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

10.1. O servidor que for selecionado, conforme relação publicada no site <http://egp.palmas.to.gov.br>, será designado/convocado para apresentar a documentação prevista no item 9 deste edital.

10.2. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. A seleção e classificação no presente processo seletivo, não assegura o direito de chamamento do candidato, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a oportunidade e conveniência, bem como adstrito aos créditos orçamentários.

10.4. Os bolsistas pesquisadores deverão cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas atividades em conformidade com as competências da função, consoante as atribuições conferidas neste projeto, e desempenhará seu trabalho concomitantemente ao cargo em que se encontra nomeado no Município, sem prejuízo de suas atividades laborais ordinárias.

10.4.1. A frequência, carga horária e avaliação das metas estipuladas no Plano Operacional de Trabalho será supervisionada e atestada ao final de cada mês pelo Coordenador do Projeto.

10.5. A desvinculação do projeto será considerada nas seguintes hipóteses:

I. Pelo Bolsista: por meio de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue ao Coordenador do Projeto ou ao Instituto;

II. Pela Coordenação do Projeto: por meio de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue a Escola de Governo/IVM, quando o bolsista não estiver cumprindo com suas obrigações e/ou não atendendo ao Plano Operacional de Trabalho proposto no Projeto;

III. Pela Escola de Governo: por meio de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue à Presidência do Instituto 20 de Maio, quando o bolsista não estiver cumprindo com suas obrigações e/ou não atendendo ao Plano Operacional de Trabalho proposto no Projeto;

IV. Pela Presidência do Instituto 20 de Maio: a qualquer tempo, por interesse público.

10.6. Nas hipóteses de desvinculação do Projeto será oportunizado ao interessado o contraditório e ampla defesa, devendo se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação formal com recurso dirigido ao(a) Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas para decisão.

11 - DO RECURSO

11.1. Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, no Diário Oficial do Município, os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso, em única e última instância dirigido à Comissão de Seleção.

11.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, devendo ser protocolado via e-mail: egp@palmas.to.gov.br com o assunto: Recurso seleção – IVM Online, em conformidade com o cronograma estipulado no Item 12 deste Edital. Será de responsabilidade do candidato a confirmação de recebimento pelo telefone (63) 3212-7159.

11.3. O(A) candidato(a) deverá ser consistente e objetivo(a) em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

11.4. Não será aceito recurso fora do prazo estipulado no cronograma e em outros meios diferentes do informado no item 11.2.

11.5. O resultado definitivo será publicado conforme previsto no Cronograma – item 12.

12- CRONOGRAMA

Etapa	Data provável	Observações
Abertura das inscrições	06/07/2021 às 8h	Formulário Online item 7
Encerramento das inscrições	23/07/2021 às 18h	Formulário Online item 7
Processo de análise e seleção	27/07/2021 a 30/07/2021	Comissão de seleção
Divulgação do resultado preliminar (1ª e 2ª etapa)	04/08/2021	Portal Escola de Governo/ Diário Oficial do Município
Interposição de recursos	05/08/2021 a 06/08/2021	E-mail, conforme item 11
Resultado de recursos e publicação do resultado definitivo	12/08/2021	Portal Escola de Governo/ Diário Oficial do Município
Convocação/designação (3ª etapa)	A partir de 13/08/2021, conforme demandas do projeto	Diário Oficial do Município

13 - DA VALIDADE DO EDITAL

13.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, considerada a data da homologação publicada no Diário Oficial do Município de Palmas.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Esclarecimentos e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio do e-mail egp@palmas.to.gov.br e pelo telefone (63) 3212-7159, ou ainda na sede do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

14.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas deste Edital.

14.3. É responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site <http://egp.palmas.to.gov.br>, todas as divulgações.

14.4. A não entrega dos documentos citados no Edital, dentro dos prazos indicados, implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.

14.5. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Palmas/TO, 25 de junho de 2021.

EDUARDO ALENCAR LUSTOSA SOBRINHO
Diretor de Capacitação e Aperfeiçoamento

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas

ANEXO I
CURRÍCULO
IDENTIFICAÇÃO

Nome	
Data de Nascimento	
C.P.F.	
R.G.	
Identidade Profissional	
Matrícula funcional	
Endereço	
Telefones	
e-mail	

FORMAÇÃO ACADÊMICA (nome do curso, instituição e ano de conclusão)	
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	
Ensino médio	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Breve histórico profissional na Prefeitura de Palmas – admissão, lotação, funções exercidas, etc)	
Experiências Atuais:	
Experiências Anteriores:	

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas. Estando ciente que as mesmas são de minha inteira responsabilidade, e sujeito à exclusão do processo, sem prejuízo das demais cominações legais, o preenchimento com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

Palmas/TO, ____ de ____ de 2021.

(nome e assinatura do servidor)

ANEXO II
ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro a devida anuência para que o servidor _____, matrícula n.º _____, participe da seleção de bolsistas pesquisadores/desenvolvedores no Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online", consoante EDITAL IVM/Nº 01/2021, publicado no DOM n.º _____ de _____ de 2021, asseverando que o mesmo possui disponibilidade para cumprir a carga horária e programação previstas no Projeto, sem prejuízo de suas atividades estatutárias.

Palmas/TO, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Servidor

Carimbo e assinatura do Chefe Imediato

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PIBEP - PROGRAMA INTEGRADO DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA – MODALIDADE - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À GESTÃO PÚBLICA.

Bolsista PIBep:

Nome, nacionalidade, estado civil, ocupante do cargo, portador do RG nº SSP/ , CPF , residente e domiciliado na Quadra, Lote, número, CEP, Palmas-TO, participante do Programa Integrado de Bolsas de Estudo e Pesquisa (PIBEP) na qualidade de bolsista, função, selecionado por meio do Edital n.º _____ de _____ de 2021, publicado no DOM n.º _____ de _____ de junho de 2021 e devidamente designado por meio da Portaria n.º _____ de _____ de junho de 2021, publicada no DOM n.º _____ de _____ de 2021.

Gestor PIBep:

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/000103, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 03, s/nº - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP nº 77015-638, pista do antigo aeroporto, Palmas - TO, representado pela sua Presidente.

Por meio deste instrumento, as partes firmam termo de compromisso para a execução do Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online", declarando estarem cientes e de acordo com as diretrizes e normativas que o regem, quais sejam o Decreto nº 1.584, de 2 de abril de 2018 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/IVM nº 001, de 27 de março de 2019, e ainda, nas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O bolsista PIBEP declara estar ciente ao disposto no Decreto nº 1.584, de 2 de abril de 2018 e na Portaria nº 12, de 15 de junho de 2021, publicada no Suplemento ao DOM n.º 2758, de 16 de junho de 2021, que instituiu o Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online".

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O bolsista PIBep afirma preencher os requisitos listados a seguir:

- Ter sido selecionado por ato de designação do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia;
- Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- Possuir disponibilidade da carga horária necessária para dedicação às atividades do projeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

O bolsista declara estar ciente que:

- Deve comprometer-se a executar com empenho e eficiência o Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online", instituído pela Portaria nº 12, de 15 de junho de 2021, publicada no Suplemento ao DOM n.º 2758, de 16 de junho de 2021, que instituiu o Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online";
- Deve respeitar os prazos e as condições estabelecidas pelo Plano Operacional de Trabalho a ser instrumentalizado, e demais orientações do Coordenador Geral do Projeto;
- Faz jus a bolsa de pesquisa no valor mensal de R\$ (valor por extenso), que será concedida somente para o bolsista que não receba bolsa de outro órgão ou entidade administrativa da Administração Pública, de fomento de estudo ou pesquisa em âmbito nacional ou internacional, mediante folha pagamento, conforme regulamentado pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/IVM nº 001, de 27 de março de 2019;

- 3.3.1. A concessão da bolsa dar-se-á pelo período de duração Projeto ou enquanto estiver designado como pesquisador, para o pleno custeio das atividades descritas no item 4.9 do Anexo III do Termo de Compromisso, não se estendendo, em nenhuma hipótese, após o término do projeto.
- 3.4. O presente instrumento e a concessão de bolsa de estudo ou pesquisa ao bolsista não geram entre as partes vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim;
4. CLÁUSULA QUARTA
Constituem deveres do bolsista PIBEP:
- 4.1. Participar das atividades definidas pelo Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online", Plano Operacional de Trabalho e demais assertivas para satisfação dos objetivos do projeto;
- 4.2. Tratar todos os membros do programa com cordialidade, respeito e formalidades adequadas;
- 4.3. Comunicar formalmente ao Coordenador qualquer afastamento ou desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve apresentar documento comprobatório que o justifique, se for o caso;
- 4.4. Solicitar ao Coordenador substituição ou o cancelamento da bolsa, no caso de afastamento das atividades do Projeto por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos;
- 4.5. Elaborar relatórios com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 4.6. Participar de reuniões e eventos organizados pelo Coordenador, bem como atividades de acompanhamento e avaliação do Pibep definidas pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.
- 4.7. Observar as orientações das legislações aplicáveis ao PIBEP e ao Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online", em especial a Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010, Decreto nº 1.584, de 2 de abril de 2018 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/IVM nº 001, de 27 de março de 2019 e a Portaria/IVM nº 12, de 15 de Junho de 2021, publicada no Suplemento ao DOM n.º 2758, de 16, de junho de 2021.
- 4.8. Assinar Termo de Desligamento do Programa, no momento de seu desligamento.
- 4.9. Cumprir rigorosamente durante sua participação como bolsista a função e atribuições descritas a seguir, em consonância ao Anexo Único da Portaria/IVM nº 12, de 15 de Junho de 2021, publicada no Suplemento ao DOM n.º 2758, de 16, de junho de 2021:

MODALIDADE DA BOLSIA	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES

- 4.10. O descumprimento ou a ausência de comprovação de qualquer das condições do item anterior acarretará na perda da bolsa concedida para participação do aluno no projeto.
5. CLÁUSULA QUINTA
São direitos do bolsista Pibep:
- 5.1. Findo o período de participação no Projeto, o bolsista terá direito a uma declaração das atividades realizadas expedida pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia;
- 5.2. A produção técnica ou científica decorrente das atividades do bolsista descritas no Item 4.9 será de autoria do próprio bolsista, devendo este, no entanto, quando da publicação da produção, fazer menção ao título do projeto e nome da entidade administrativa gestora e financiadora;
- 5.3. Ao firmar o presente instrumento, declaro estar ciente que possuo todos os requisitos necessários para desenvolver o projeto de pesquisa Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online" em consonância a legislação atinente ao Pibep, e me responsabilizo integralmente pela fiel veracidade das informações prestadas ou que vir a prestar, sob as penas previstas em Lei.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do bolsista

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. Critérios de pontuação exclusivos da vaga de Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional - I (pedagogia)

Nº	CRITÉRIOS E SUB-CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	
		SUB-TOTAL	TOTAL
1.1. Titulação			
1.1.1.	Doutor	40	40
1.1.2.	Mestre	30	
1.1.3.	Especialista	20	
1.1.4.	Graduado	10	
1.2. Tempo de experiência no serviço público			
1.2.1.	Mais de 6 (seis) anos	30	30
1.2.2.	De 4 (quatro) a 6 (seis) anos	20	
1.2.3.	De 1 (um) a 4 (quatro) anos	10	
1.3. Tempo de experiência na área de atuação diretamente relacionada vaga			
1.3.1.	Mais de 10 (dez) anos	30	30
1.3.2.	De 5 (cinco) a 10 (dez) anos	25	
1.3.3.	De 3 (três) a 5 (cinco) anos	20	
1.3.4.	Até 3 (três) anos	15	
Total Geral Pontos		100	

2. Critérios de pontuação exclusivos da vaga de Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional – II (comunicação):

Nº	CRITÉRIOS E SUB-CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	
		SUB-TOTAL	TOTAL
2.1. Titulação			
2.1.1.	Doutor	40	40
2.1.2.	Mestre	30	
2.1.3.	Especialista	20	
2.1.4.	Graduado	10	
2.2. Tempo de experiência no serviço público			

2.2.1.	Mais de 6 (seis) anos	30	30
2.2.2.	De 4 (quatro) a 6 (seis) anos	20	
2.2.3.	De 1 (um) a 4 (quatro) anos	10	
2.3. Tempo de experiência na área de atuação diretamente relacionada vaga			
2.3.1.	Mais de 10 (dez) anos	30	30
2.3.2.	De 5 (cinco) a 10 (dez) anos	25	
2.3.3.	De 3 (três) a 5 (cinco) anos	20	
2.3.4.	Até 3 (três) anos	15	
Total Geral Pontos		100	

3. Critérios de pontuação exclusivos da vaga de Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional – III (designer e audiovisual):

Nº	CRITÉRIOS E SUB-CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	
		SUB-TOTAL	TOTAL
3.1. Titulação			
3.1.1.	Doutor	20	20
3.1.2.	Mestre	17	
3.1.3.	Especialista	14	
3.1.4.	Graduado	11	
3.2. Tempo de experiência no serviço público			
3.2.1.	Mais de 6 (seis) anos	20	20
3.2.2.	De 4 (quatro) a 6 (seis) anos	15	
3.2.3.	De 1 (um) a 4 (quatro) anos	10	
3.3. Tempo de experiência na área de atuação diretamente relacionada vaga			
3.3.1.	Mais de 10 (dez) anos	30	30
3.3.2.	De 5 (cinco) a 10 (dez) anos	25	
3.3.3.	De 3 (três) a 5 (cinco) anos	20	
3.3.4.	Até 3 (três) anos	15	
3.4. Conhecimentos técnicos relativos à vaga: certificados ou declarações que comprovem treinamentos com carga horária mínima de 40 horas. Cada certificado poderá pontuar apenas uma vez, respeitando a pontuação máxima por categoria.			
3.4.1.	Conhecimento e/ou treinamentos em produção de materiais com ferramentas de edição de áudio, vídeo e imagens Adobe After Effect, Premiere e Photoshop, Corel Draw, Canva e outras.	6	18
3.4.2.	Conhecimento e/ou treinamentos em tecnologias Web: CSS, Java Script, HTML e Bootstrap e outros frameworks Web.	3	9
3.4.3.	Conhecimento e/ou treinamentos em sistemas de transmissão de conteúdo Online: Youtube, Restream, OBS Studio e outras ferramentas de broadcasting.	3	3
Total Geral Pontos		100	

4. Critérios de pontuação exclusivos da vaga de Pesquisador /Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional – IV (administração de plataforma EAD)

Nº	CRITÉRIOS E SUB-CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	
		SUB-TOTAL	TOTAL
4.1. Titulação			
4.1.1.	Doutor	20	20
4.1.2.	Mestre	17	
4.1.3.	Especialista	14	
4.1.4.	Graduado	11	
4.2. Tempo de experiência no serviço público			
4.2.1.	Mais de 6 (seis) anos	20	20
4.2.2.	De 4 (quatro) a 6 (seis) anos	15	
4.2.3.	De 1 (um) a 4 (quatro) anos	10	
4.3. Tempo de experiência na área de atuação diretamente relacionada vaga			
4.3.1.	Mais de 10 (dez) anos	30	30
4.3.2.	De 5 (cinco) a 10 (dez) anos	25	
4.3.3.	De 3 (três) a 5 (cinco) anos	20	
4.3.4.	Até 3 (três) anos	15	
4.4. Conhecimentos técnicos relativos à vaga: certificados ou declarações que comprovem treinamentos com carga horária mínima de 40 horas. Cada certificado poderá pontuar apenas uma vez, respeitando a pontuação máxima por categoria.			
4.5.1.	Conhecimento e/ou treinamentos em plataformas de ensino a distância (EAD)	10	30
Total Geral Pontos		100	

5. Critérios de pontuação exclusivos da vaga de Pesquisador /Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional – V (TI – analista desenvolvedor de sistemas)

Nº	CRITÉRIOS E SUB-CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	
		SUB-TOTAL	TOTAL
5.1. Titulação			
5.1.1.	Doutor	20	20
5.1.2.	Mestre	17	
5.1.3.	Especialista	14	
5.1.4.	Graduado	11	

5.2. Tempo de experiência no serviço público			
5.2.1.	Mais de 6 (seis) anos	20	20
5.2.2.	De 4 (quatro) a 6 (seis) anos	15	
5.2.3.	De 1 (um) a 4 (quatro) anos	10	
5.3. Tempo de experiência na área de atuação diretamente relacionada vaga			
5.3.1.	Mais de 10 (dez) anos	30	30
5.3.2.	De 5 (cinco) a 10 (dez) anos	25	
5.3.3.	De 3 (três) a 5 (cinco) anos	20	
5.3.4.	Até 3 (três) anos	15	
5.4. Conhecimentos técnicos relativos à vaga: certificados ou declarações que comprovem treinamentos com carga horária mínima de 40 horas. Cada certificado poderá pontuar apenas uma vez, respeitando a pontuação máxima por categoria.			
5.6.1	Conhecimento e/ou treinamentos em programação e tecnologias: bancos de dados, CSS, Java Script, HTML, Bootstrap, PHP/Laravel, Python/Django, versionamento de código e outras ferramentas de desenvolvimento web.	6	12
5.6.2	Conhecimento e/ou treinamentos em metodologias ágeis de desenvolvimento de software.	2	4
5.6.3	Conhecimento e/ou treinamentos em DevOps, engenharia e documentação de software	3	6
Total Geral Pontos			100

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 04 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V,

da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Odenilson dos Santos, Diretor Financeiro, matrícula nº 413036363, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 03, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.171, de 29 de janeiro de 2019.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos de Palmas

PROCON PALMAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.21-0000672
Consumidora: MARIA ZILMA MARTINS
Fornecedor: TECNOLOGIA BANCARIA

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, diante da inconsistência de endereço, NOTIFICA a empresa TECNOLOGIA BANCARIA S.A – (CNPJ: 51.427.102-0078-08) para apresentar defesa administrativa, procuração, contrato social ou ato constitutivo e o balanço patrimonial do último ano, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 24 de junho de 2021

Procon Municipal de Palmas

